



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Areias, 25 de junho de 2024

Ofício Nº 101/2024 – GAB.

Ref.: Responde aos Requerimentos nº 19, 20 e 21/2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento dos requerimentos supracitado os quais são de autoria do nobre edil vereador Edson Rezende Rodrigues.

Requerimento nº 019/2024

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, tenho que informar que o sobredito convênio para aquisição de um novo veículo para a frota municipal, encontra-se em fase de planejamento orçamentário, pelo fato do valor conseguido pelos nobres edis não ser suficiente para a compra integral do veículo, assim sendo, apesar da brusca queda financeira Municipal, o Poder Executivo não tem medido esforços para que num futuro breve, seja possível mais essa conquista.

Requerimento nº 020/2024

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, tenho que informar que segue em anexo a este, cópia dos documentos conforme solicitado, dos meses de março e abril do ano corrente. Informamos ainda, que, referente ao mês de maio, a documentação está sendo preparada, tendo em vista que os pagamentos são feitos na última semana útil do mês subsequente. De todo modo, e com o devido respeito, caso essas informações não sejam suficientes

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Recebido em:
25/06/2024
Câmara Municipal de Areias/SP
Ass. Dir. Admin.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



para elucidar a questão, solicito, excepcionalmente, o prazo adicional de 15 (quinze) dias, para proceder na sua complementação.

Requerimento nº 021/2024 - E-mail

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, tenho que informar que segue em anexo a este, cópia integral da licitação da obra do Clube Municipal conforme solicitado.

Sem mais, firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Prça. Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

pmareias@uol.com.br

pmareias@areias.sp.gov.br



CNPJ 45.195.963/0001-26

Nº

ASSUNTO

PROCESSO 042/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para Reforma do Clube Municipal.

Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

CONTRATO 250/2022

Progresso e Honestidade

TOMADA DE PREÇOS n° 08/2022

EDITAL N° 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho n°202, na cidade de Areias, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º24.528.760/0001-34, com sede na Rua Fonte Almeida Salles, 287, Jardim Parangaba, Aguas de São Pedro/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) OZIEL VIANA DE CARVALHO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos ao Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Areias.

1.4 – Regime de Execução: de Forma Indireta, Empreitada por Preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigorará por 360 dias, conforme cronograma físico financeiro (ANEXO X), contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 749.730,89(setecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



3.1.2 - O pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros provenientes de convênios estaduais e Próprios do Município de Areias/SP, após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato, atestada pelo gestor do contrato.

3.1.3 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

3.1.4 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

3.1.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

3.1.6. - Quando e se for necessário reajustar o preço do contrato, será utilizado o índice INCC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos provenientes do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02 - convênios estaduais e 01- tesouro

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os Serviços ora contratados serão executados no prazo de 360 dias, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.



5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O fornecimento de produtos e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no instrumento convocatório.

6.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução poderá implicar, à critério da administração pública,



na rescisão unilateral do contrato, sujeitando o contratado à multa prevista no art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem prejuízo das sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" da cláusula sexta do contrato.

6.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados e fundamentados por escrito, em no máximo 2 (dois) dias úteis da sua verificação, ficando sua aceitação a critério da Prefeitura.

6.5. As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

6.6. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Areias/SP e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.9. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida



lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

7.1.1 Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

7.1.2 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.3 Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.4 Manter um "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

7.1.4.1 Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.



7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

7.1.7 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

7.1.7.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.1.8 Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

7.1.9 Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

7.1.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



9.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. - Fica designado o servidor MARCIO JOSÉ FERREIRA LOPES do Setor de Obras para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



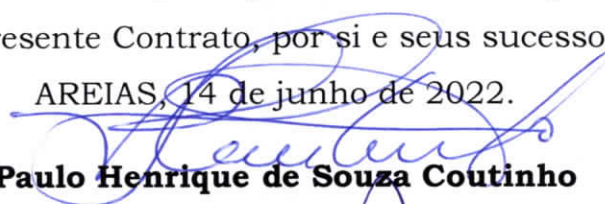
11.1 O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

11.2 O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Queluz/SP. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

AREIAS, 14 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal


VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ sob n.º 24.528.760/0001-34

PELA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO

OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS – SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areias

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

AREIAS, 14 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ sob n.º 24.528.760/0001-34

PELA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12 820 000



TOMADA DE PREÇOS n° 08/2022

EDITAL N° 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho n°202, na cidade de Areias, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º24.528.760/0001-34, com sede na Rua Fonte Almeida Salles, 287, Jardim Parangaba, Aguas de São Pedro/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) OZIEL VIANA DE CARVALHO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos ao Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Areias.

1.4 – Regime de Execução: de Forma Indireta, Empreitada por Preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigorará por 360 dias, conforme cronograma físico financeiro (ANEXO X), contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 749.730,89(setecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



3.1.2 - O pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros provenientes de convênios estaduais e Próprios do Município de Areias/SP, após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato, atestada pelo gestor do contrato.

3.1.3 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

3.1.4 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

3.1.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

3.1.6. - Quando e se for necessário reajustar o preço do contrato, será utilizado o índice INCC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos provenientes do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02 - convênios estaduais e 01- tesouro

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os Serviços ora contratados serão executados no prazo de 360 dias, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.



5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O fornecimento de produtos e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no instrumento convocatório.

6.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução poderá implicar, à critério da administração pública,



na rescisão unilateral do contrato, sujeitando o contratado à multa prevista no art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem prejuízo das sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" da cláusula sexta do contrato.

6.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados e fundamentados por escrito, em no máximo 2 (dois) dias úteis da sua verificação, ficando sua aceitação a critério da Prefeitura.

6.5. As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

6.6. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Areias/SP e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.9. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida



lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

7.1.1 Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

7.1.2 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.3 Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.4 Manter um "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

7.1.4.1 Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.



7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

7.1.7 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

7.1.7.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.1.8 Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

7.1.9 Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

7.1.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.



8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



9.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. - Fica designado o servidor MARCIO JOSÉ FERREIRA LOPES do Setor de Obras para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



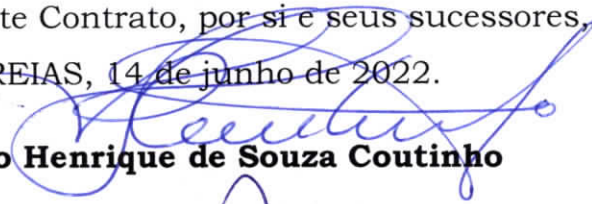
11.1 O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

11.2 O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

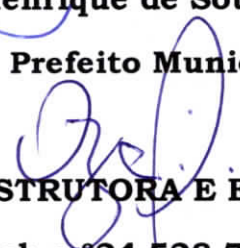
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Queluz/SP. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

AREIAS, 14 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal


VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ sob n.º 24.528.760/0001-34

PELA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO

OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS – SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areias

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

AREIAS, 14 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ sob n.º 24.528.760/0001-34

PELA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Sp: 12.820-000



OBRA: Reforma do Clube Municipal de Areias						BASE: CDHU VERSAO 185 C/		
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, n. 170 - Centro - Areias - SP						DESONERAÇÃO		
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		Quantidade	Unitário	Total	20.433,74		
CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	1,00	10.365,54	10.365,54		
CDHU	01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	1,00	3.258,97	3.258,97		
CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	1,00	2.418,94	2.418,94		
CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	1,00	1.010,32	1.010,32		
CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	1,00	1.168,62	1.168,62		
CDHU	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	1,00	2.211,35	2.211,35		
2	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						3.801,42	
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	633,57	3.801,42		
3	SERVIÇO EM ROCHA E SOLO, MANUAL						216,58	
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	4,80	43,56	209,09		
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	1,20	6,24	7,49		
4	FORMA						22.516,40	
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	60,00	80,54	4.832,40		
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	80,00	215,16	17.212,80		
CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	m ²	80,00	5,89	471,20		
5	ARMADURA						62.809,55	
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	1.430,00	10,99	15.715,70		
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	3.435,00	13,71	47.093,85		
						-		



Estado de São Paulo

Prapa Nore de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areas - Cop: 12 820 000

6	CONCRETO									16.044,01
CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m³	5,00	409,26	2.046,30				
CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	5,00	135,51	677,55				
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	98,00	135,92	13.320,16				
7	FUNDAÇÃO PROFUNDA									3.981,60
CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	80,00	49,77	3.981,60				
8	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS									17.630,22
CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	122,00	144,51	17.630,22				
9	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR									26.899,44
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	408,00	65,93	26.899,44				
10	ESTRUTURA METÁLICA									79.335,00
CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.500,00	17,63	79.335,00				
11	TELHAMENTO									91.210,11
CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	m²	711,60	105,75	75.251,70				
CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	m	36,00	11,03	397,08				
CDHU	16.02.230	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e pa	m	36,00	23,73	854,28				
CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	m	42,00	29,08	1.221,36				
CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	104,00	129,67	13.485,68				
12	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL									14.400,00
CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	960,00	5,39	5.174,40				
CDHU	17.02.220	Reboco	m²	960,00	9,61	9.225,60				
13	REVESTIMENTO CERÂMICO									50.841,00
CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local industrializada, rejuntado	m²	575,00	79,24	45.563,00				



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nereu de Azevedo, 202 Centro - Fone: (19) 3107-1200 - Areias - Cx: 12 820 000



CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm rejuntado	m	130,00	40,60	5.278,00	
14		FORRO					43.474,50
CDHU	22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	m²	445,66	90,22	40.206,99	
CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	50,28	64,99	3.267,50	
15		ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA					9.894,34
CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8,00	656,30	5.250,40	
CDHU	23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	un	7,00	663,42	4.643,94	
16		ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO					78.428,80
CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	m²	80,00	980,36	78.428,80	
17		ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO					22.488,00
CDHU	26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	m²	50,00	449,76	22.488,00	
18		ACESSIBILIDADE					5.625,60
CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	202,32	404,64	
CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	222,71	445,42	
CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	1.404,07	2.808,14	
CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	2,00	983,70	1.967,40	



Prefeitura Municipal de Arica
Estado de São Paulo
Praça Mare de Jullia, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1300 - Arica - Cep.: 12.420-000

[illegible]

Município de Areias, em 17 de maio de 2.022

TOTAL COM BDI Setecentos e cinquenta mil reais.

TOTAL ESTADO Quinhentos mil reais.

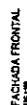
[illegible]

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO
 Data: 19/05/2022 11:59:08-0360
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO
ENG. CIVIL CREA 507.0826.673 -SP
ART n. ° 28027230220752494

[illegible]



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do Clube Municipal de Areias

Proprietário: Município de Areias

Localização: Rua XV de Novembro, n.º 170

ART n.º 28027230220752494

I - Condições Gerais: **Disposições Preliminares:** A obra terá localização, extensão e as características gerais indicadas no projeto e escritas nestas especificações quando não constarem no mesmo. As presentes especificações têm por objeto o estabelecimento das normas de execução no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição de serviços integrantes da obra.

1. Serviços de responsabilidade da Prefeitura:

Tapume: A obra em questão deverá ser totalmente isolada com tapume de chapa compensada resinada de 6 mm.

Demolições: Demolição manual de concreto armado; Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento; Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto; Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base.

Retiradas: Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro; Retirada de telhamento em barro; Retirada de esquadria metálica em geral; Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios.

Remoção de todo o entulho de obra proveniente das demolições/retirada.

2. Serviços técnicos especializados: Acompanham este memorial descritivo os seguintes projetos: Projeto Básico de Implantação; Projeto Básico de Arquitetura; a empresa executora dos serviços deverá desenvolver os seguintes projetos: Projeto executivo de Infraestrutura; Projeto executivo de Superestrutura; Projeto executivo de Estrutura Metálica; Projeto executivo das Instalações Hidráulicas; Projeto executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto executivo de instalações de Gás GLP; Projeto executivo de Instalações Elétricas e SPDA; Projeto executivo de Linha de Vida. A Prefeitura Municipal de Areias terá a propriedade do projeto, podendo utilizá-lo em outros locais, quando julgar



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



necessário. É imprescindível a visita ao local da obra para verificar possíveis interferências que possam vir a prejudicar a execução da obra. Os projetos deverão ser apresentados em pranchas formato ISO A1, em papel e em arquivo eletrônico com extensão DWG (AutoCad 2000), no modo PAPER SPACE e gravados em CD.

3. Placa de obra: será fornecida placa de obra pela empresa executora, no padrão estipulado pela Prefeitura Municipal de Areias. A placa de obra será condição fundamental para a execução da primeira medição.

4. Escavação manual: fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

5. Reaterro manual para simples regularização sem compactação: Será medido pelo volume de reaterro executado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

6. Forma em madeira comum para fundação; fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

7. Forma em madeira comum para estrutura: Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua, incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

8. Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas: Será medido por área de forma desmontada (m²). O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos.

9. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

10. Armadura em tela soldada de aço: 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em



Prefeitura Municipal de Arreias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Arreias - Cep: 12.820-000



aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

11. Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de $8 + 1$ cm, preparado com britas 1 e 2.

12. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação, fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

13. Lastro de pedra britada fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

14. Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa - fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

15. Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20Mpa Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas, em porcentagens, conforme tabela de pagamento do item 3 (m^2). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 20 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.

16. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm: Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

17. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura: Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/ A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

18. Telha de barro tipo colonial fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

19. Emboçamento de beiral em telhas de barro: Será medido pelo comprimento de beiral emboçado (m). O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão-de-obra necessária para o emboçamento do beiral.

20. Cumeeira de barro emboçado tipo colonial fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

21. Espigão de barro emboçado: Será medido pelo comprimento executado (m). O item remunera o fornecimento das peças de espigão e peça início e/ou final de espigão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

22. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m: Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

23. Argamassa de regularização e/ou proteção: Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



24. Chapisco: Serão medidos pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade. Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

25. Reboco: Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

26. Revestimento em Piso em granilite moldado no local: Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego.

27. Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm: Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego.

28. Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm: Será medido por área de forro instalado (m²). O item remunera o fornecimento do forro termo-acústico composto por painel de lã de vidro revestido na face externa (aparente) com filme plástico gravado, na cor branca, auto-extingüível, nas dimensões de 1250 x 625 x 20 mm, densidade 60 kg / m³; referência comercial Forrovid K 60 da Isover ou equivalente; estrutura para fixação em perfis de aço tipo T, com acabamento em pintura branca, suspensos por pendurais flexíveis em aço galvanizado, fixados em estrutura existente; presilhas em aço temperado, para a fixação superior dos painéis. Remunera também o fornecimento da mão de obra especializada necessária para a instalação da estrutura de fixação, instalação das presilhas na face superior dos perfis T e a instalação e fixação dos painéis.

29. Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus: Será medido por área de forro instalado (m²). O item remunera o fornecimento do forro termo-acústico composto por painel de lã de vidro revestido na face externa (aparente) com filme plástico gravado, na cor



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



branca, auto-extingüível, nas dimensões de 1250 x 625 x 20 mm, densidade 60 kg / m³; referência comercial Forrovid K 60 da Isover ou equivalente; estrutura para fixação em perfis de aço tipo T, com acabamento em pintura branca, suspensos por pendurais flexíveis em aço galvanizado, fixados em estrutura existente; presilhas em aço temperado, para a fixação superior dos painéis. Remunera também o fornecimento da mão de obra especializada necessária para a instalação da estrutura de fixação, instalação das presilhas na face superior dos perfis T e a instalação e fixação dos painéis.

30. Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm: Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

31. Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm: Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

32. Caixilho em ferro fixo, sob medida: Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo fixo, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com baguetes em chapa de ferro nº 14 MSG para a fixação do vidro; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

33. Vidro liso laminado colorido de 6 mm: Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, colorido de 6 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.

34. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2": Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m). O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

35. Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm: 1) Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

36. Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida: Será medido por unidade de lavatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

37. Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 Litros: Será medido por unidade de bacia instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

38. Impermeabilização em pintura de asfalto fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade $> 0,90 \text{ g/cm}^3$, conforme NBR 5829, secagem ao toque $< 2\text{h}40\text{min}$, conforme NBR 9558. Desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

39. Verniz em superfície de madeira: Será medido por área (m^2). O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702. diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

40. Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo: Será medido por área de superfície preparada e pintada (m^2). O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias emãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

41. Tinta látex em massa, inclusive preparo: Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até $2,00 \text{ m}^2$ e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de $2,00 \text{ m}^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m^2). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas . Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

42. Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo: 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

43. Limpeza final de obra fornecimento do material e a mão-de-obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Município de Areias em 17 de maio de 2.022.

PAULO
HENRIQUE DE
SOUZA
COUTINHO
11814280847

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE
DE SOUZA COUTINHO;11814280847
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF_A3, ou=(EM BRANCO),
ou=25448009000190, cn=PAULO
HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO,
11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.05.19 11:42:37-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO
Data: 19/05/2022 11:58:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fagner Augusto Amorim Bernardo
Eng. Civil CREA 507.0826.673 - SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PLANO DE TRABALHO - OBRAS

Anexos I (plano de trabalho) e II (cronograma físico-financeiro) conforme Cláusula Primeira do ANEXO I do Decreto nº 52.418 de 28/11/2007, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, nos moldes do disposto no Artigo 5º, Inciso II do Decreto nº 59.215 de 21/05/2013 e Decreto nº 64.757, de 24/01/2020 (NR).

PREFEITURA

2º Item – OBJETO DO CONVÊNIO
1) Reforma do Clube Municipal de Areias

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)			
2) Nome: Prefeitura Municipal de Areias			
3) CNPJ: 45.195.963/0001-26	4) Endereço: Praça Nove de Julho, Centro.		5) Nº 202
6) CEP: 12820-000	7) DDD: (12)	8) Telefone: 3107-9100	9) E-mail institucional pmareias@uol.com.br

4º Item – PREFEITO MUNICIPAL		
10) Nome: Paulo Henrique de Souza Coutinho	11) RG: 23.345.528-0	12) CPF: 118.142.808-47
13) Período do Mandato 01 / Janeiro / 2021 à 31 / Dezembro / 2024	14) E-mail institucional pmareias@uol.com.br	15) E-mail pessoal: phmat_const@hotmail.com

5º Item – GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO		
16) Nome: Mateus de Souza Miranda Gomes da Silva	17) RG: 41.355.454-5	18) CPF: 118.142.808-47
19) Endereço Comercial Praça 09 de Julho	20) Nº 202	21) CEP 12.820-000
22) Município Areias/SP	23) E-mail institucional pmareias@uol.com.br	
24) DDD (12)	25) Telefone Comercial 3107-9109	26) Telefone Celular 99660-6792

6º Item – ENGENHEIRO OU ARQUITETO		
27) Nome: Fagner Augusto Amorim Bernardo	28) RG: 55.471.000-6	29) CPF: 445.600.998-55
30) Profissão: Engenheiro Civil	31) Nº CREA/CAU: 507.0826.673	32) Nº ART/RRT: 28027230220752494
33) DDD (12)	34) Telefone Comercial 3107-9104	35) Telefone Celular 98111-7209
36) E-mail institucional: fagnerbernardo9@gmail.com		

OBS.:

1) Enviar guia da ART/RTT com o comprovante de pagamento, conforme Manual de Preenchimento.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



7º Item – CONTADOR				
37) Nome: Luiz Alberto D'Ávila			38) RG: 19.618.846	39) CPF: 091.754.868-06
40) Nº CRC 1sp192015-O-1	41) DDD (12)	42) Telefone Comercial 3107-9102	43) Telefone Celular 99746-2325	44) E-mail institucional luizdavila2011@gmail.com

8º Item – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA		
45) Endereço: Rua XV de novembro		46) Nº 170
		47) Bairro Centro
48) CEP: 12.820-000	49) Nº da Matrícula do Imóvel	50) Nº do Livro do Registro Geral

OBS.:

- 1) Enviar a **CERTIDÃO ATUALIZADA** do imóvel destinado a obra do convênio, devidamente **REGISTRADA EM NOME DA PREFEITURA**, bem como, constando a(s) devida(s) **AVERBAÇÃO(ÕES)** de benfeitoria(s) na respectiva matrícula do imóvel.
- 2) Enviar mapa do município ou croqui identificando local da construção da obra contendo o nome das ruas de maneira **LEGÍVEL**.
- 3) Enviar o **Projeto Completo** da obra devidamente aprovado pelo órgão competente (Prefeitura):
 - a) Planta baixa, 2 cortes e fachada.
 - b) Cada prancha deverá conter carimbo ou quadro completo, constando: número da prancha, nome do proprietário, objeto do convênio, endereço da obra, município, área construída e do terreno, situação sem escala, escala adotada no desenho, data, assinaturas do engenheiro/arquiteto responsável com CREA/CAU e do (a) Prefeito (a) Municipal.

9º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
51) A execução da reforma do Clube municipal de Areias se iniciará com a demolição, onde será demolido Sanitário, Palco, todo o piso e o telhado. Após a etapa de demolição será realizada escavação e regularização do terreno. Após a conclusão regularização se iniciará a construção, onde deverá ser construído Sanitários, Palco, telhado e piso, de acordo com projeto.

10º Item – METAS A SEREM ATINGIDAS COM A CONSTRUÇÃO DA OBRA (OBJETO DO CONVÊNIO)
52) Com a reforma do clube municipal de Areias, os munícipes e turistas terão um espaço de lazer de qualidade, comodidade, podendo receber diversos eventos, como apresentações culturais, formaturas, shows, etc.

11º Item – FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO			
Item	Especificações	Prazo em dias	
		Mínimo	Máximo
(1)	Publicação do Edital de Abertura da Licitação (após a assinatura do Termo de Convênio)	-	30
(2)	Realização da Licitação	31	100
(3)	Início da Obra (comprovada por meio da emissão da Ordem de Serviço(s) – OS)	101	130
(4)	Conclusão da Obra e a devida prestação de contas	131	730
LEGENDA:			



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



(1) **Publicação do Edital de Abertura de Licitação:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias somente após a assinatura do Termo de Convênio.

(2) **Processo Licitatório:** Prazo máximo de 70 (setenta) dias após a publicação do Edital de Abertura de Licitação.

(3) **Início da Obra:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora da licitação.

(4) **Conclusão da Obra:** Prazo máximo de 600 (seiscentos) dias para a conclusão da obra e emissão do Laudo Técnico de Conclusão.

OBS.: Decreto nº66.173 de 26/10/2021, nos casos previstos no 2º parágrafo do artigo 7º deste decreto, a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

- 1) Convênios até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;
- 2) Entre R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas.
- 3) Entre R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- 4) Acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- 5) Em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.

12º Item - MEMORIAL DESCRITIVO		
Item	54) Especificações de Serviços	55) Descrição dos Serviços (Executada pelo Engenheiro ou Arquiteto)
I	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	A obra terá localização, extensão e as características gerais indicadas no projeto e escritas nestas especificações quando não constarem no mesmo. As presentes especificações têm por objeto o estabelecimento das normas de execução no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição de serviços integrantes da obra.
1	SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	Tapume: A obra em questão deverá ser totalmente isolada com tapume de chapa compensada resinada de 6 mm. Demolições: Demolição manual de concreto armado; Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento; Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto; Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base. Retiradas: Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro; Retirada de telhamento em barro; Retirada de esquadria metálica em geral; Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios. Remoção de todo o entulho de obra proveniente das demolições/retirada.
		Acompanham este memorial descritivo os seguintes projetos: Projeto Básico de Implantação; Projeto Básico de Arquitetura; a empresa executora dos serviços deverá desenvolver os seguintes projetos: Projeto executivo de Infraestrutura; Projeto executivo de Superestrutura; Projeto executivo de Estrutura Metálica; Projeto executivo das Instalações



2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Hidráulicas; Projeto executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto executivo de instalações de Gás GLP; Projeto executivo de Instalações Elétricas e SPDA; Projeto executivo de Linha de Vida. A Prefeitura Municipal de Areias terá a propriedade do projeto, podendo utilizá-lo em outros locais, quando julgar necessário. É imprescindível a visita ao local da obra para verificar possíveis interferências que possam vir a prejudicar a execução da obra. Os projetos deverão ser apresentados em pranchas formato ISO A1, em papel e em arquivo eletrônico com extensão DWG (AutoCad 2000), no modo PAPER SPACE e gravados em CD.
3	PLACA DE OBRA	Será fornecida placa de obra pela empresa executora, no padrão estipulado pela Prefeitura Municipal de Areias. A placa de obra será condição fundamental para a execução da primeira medição.
4	LOCAÇÃO DA OBRA	Limpeza do terreno: Execução da limpeza geral do terreno e a remoção de todo material inaproveitável para aterro e aquele proveniente da capina e roçada caso existirem. Locação da obra: Procedimento da locação da obra e em seguida, demarcação com gabarito de tábuas, com pontaletes, nivelado e no esquadro. Regularização do Terreno: Após dispostos nos itens anteriores será executada a regularização para a implantação da obra. Os eventuais aterros serão executados em camadas de espessura conveniente para o índice de compactação adequada.
5	ESCAVAÇÃO MANUAL	Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.
6	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	Será medido pelo volume de reaterro executado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.
7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	Fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.
8	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua, incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
9	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	Será medido por área de forma desmontada (m²). O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos.
10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
11	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de

no projeto de firmas, sendo que
a assinatura deve ser
feita em nome do
delegado de polícia de 20

Gen. de 1º grau
volume de 100 páginas

REINAT
- FPA

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

		transpasse para emendas.
12	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPa - PARA BOMBEAMENTO	Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima a compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.
13	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	Fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
14	LASTRO DE PEDRA BRITADA	Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
15	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	Fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.
16	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPa	Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas, em percentagens, conforme tabela de pagamento do item 3 (m²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com resistência mínima a 20 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o lançamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.
17	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/ A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.
19	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL FORNECIMENTO	Das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.
20	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE	Será medido pelo comprimento de beiral emboçado (m). O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão-de-obra necessária para o

do mesmo.



	BARRO	emboçamento do beiral.
21	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPO COLONIAL FORNECIMENTO	Das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.
22	ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	Será medido pelo comprimento executado (m). O item remunera o fornecimento das peças de espigão e peça início e/ou final de espigão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.
23	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.
24	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.
25	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
26	CHAPISCO	Serão medidos pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade. Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
27	EMBOÇO COMUM	Serão medidos pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade. Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.
28	REBOCO	Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.
29	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego.
	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA	Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego.



30	ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	
31	FORRO EM LÃ DE VIDRO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA DE 20 MM	Será medido por área de forro instalado (m²). O item remunera o fornecimento do forro termo-acústico composto por painel de lã de vidro revestido na face externa (aparente) com filme plástico gravado, na cor branca, auto-extingüível, nas dimensões de 1250 x 625 x 20 mm, densidade 60 kg / m³; referência comercial Forrovid K 60 da Isover ou equivalente; estrutura para fixação em perfis de aço tipo T, com acabamento em pintura branca, suspensos por pendurais flexíveis em aço galvanizado, fixados em estrutura existente; presilhas em aço temperado, para a fixação superior dos painéis. Remunera também o fornecimento da mão de obra especializada necessária para a instalação da estrutura de fixação, instalação das presilhas na face superior dos perfis T e a instalação e fixação dos painéis.
32	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
33	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 60 X 160 CM	Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.
34	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo fixo, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com baguetes em chapa de ferro nº 14 MSG para a fixação do vidro; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.
35	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 6 MM	Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, colorido de 6 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.
36	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2	Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m). O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



37	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
38	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	Será medido por unidade de lavatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.
39	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	Será medido por unidade de bacia instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.
40	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO	Fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558. Desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.
41	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do



		fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.
42	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	Será medido por área (m²). O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
43	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²). O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
44	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.
45	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.
46	LIMPEZA FINAL	Limpeza final de obra fornecimento do material e a mão-de-obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



13º Item – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Planilha Orçamentária)					
Item	56) Especificações de Serviços	57) Quantidade	58) Unidade	59) Valor Unitário	60) VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS				
1.1	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	un.	10.365,54	10.365,54
1.2	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	1,00	un.	3.258,97	3.258,97
1.3	Projeto executivo de estrutura em formato A0	1,00	un.	2.418,94	2.418,94
1.4	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	1,00	un.	1.010,32	1.010,32
1.5	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	1,00	un.	1.168,62	1.168,62
1.6	Projeto executivo de climatização em formato A0	1,00	un.	2.211,35	2.211,35
2	INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
2.1	Placa de identificação para obra	6,00	m²	633,57	3.801,42
3	SERVIÇO EM ROCHA E SOLO, MANUAL				
3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	4,80	m³	43,56	209,09
3.2	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	1,20	m³	6,24	7,49
4	FORMA				
4.1	Forma em madeira comum para fundação	60,00	m²	80,54	4.832,40
4.2	Forma em madeira comum para estrutura	80,00	m²	215,16	17.212,80



4.3	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	80,00	m ²	5,89	471,20
5	ARMADURA				
5.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1.430,00	Kg	10,99	15.715,70
5.2	Armadura em tela soldada de aço	3.435,00	kg	13,71	47.093,85
6	CONCRETO				
6.1	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	5,00	m ³	409,26	2.046,30
6.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	5,00	m ³	135,51	677,55
6.3	Lastro de pedra britada	98,00	m ³	135,92	13.320,16
7	FUNDAÇÃO PROFUNDA				
7.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	80,00	m	49,77	3.981,60
8	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
8.1	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	122,00	m ²	144,51	17.630,22
9	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
9.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	408,00	m ²	65,93	26.899,44
10	ESTRUTURA METÁLICA				
10.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	4.500,00	kg	17,63	79.335,00
11	TELHAMENTO				
11.1	Telha de barro colonial/paulista	711,60	m ²	105,75	75.251,70
11.2	Emboçamento de beiral em telhas de barro	36,00	m	11,03	397,08
11.3	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana,				



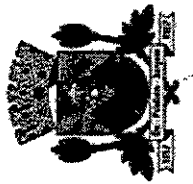
	francesa e paulistinha	36,00	m	23,73	854,28
11.4	Espigão de barro emboçado	42,00	m	29,08	1.221,36
11.5	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	104,00	m	129,67	13.485,68
12	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
12.1	Chapisco	960,00	m ²	5,39	5.174,40
12.2	Reboco	960,00	m ²	9,61	9.225,60
13	REVESTIMENTO CERAMICO				
13.1	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	575,00	m ²	79,24	45.563,00
13.2	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	130,00	m	40,60	5.278,00
14	FORRO				
14.1	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	445,66	m ²	90,22	40.206,99
14.2	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	50,28	m ²	64,99	3.267,50
15	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
15.1	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	8,00	un.	656,30	5.250,40
15.2	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	7,00	un.	663,42	4.643,94
16	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
16.1	Caixilho em ferro fixo, sob medida	80,00	m ²	980,36	78.428,80
17	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
17.1	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	50,00	m ²	449,76	22.488,00
18	ACESSIBILIDADE				



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



18.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	2,00	m	202,32	404,64
18.2	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	2,00	un.	222,71	445,42
18.3	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	2,00	un.	1.404,07	2.808,14
18.4	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	2,00	un.	983,70	1.967,40
19	IMPERMEABILIZAÇÃO				
19.1	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m ²	60,00	66,42	3.985,20
20	PINTURA				
20.1	Verniz em superfície de madeira	m ²	25,00	21,67	541,75
20.2	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	35,00	36,67	1.283,45
20.3	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	960,00	21,76	20.889,60
20.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	90,00	36,33	3.269,70
.....					
TOTAL GERAL SEM BDI					R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL COM BDI (25%)					61) R\$ 750.000,00
ESTADO					62) R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL					63) R\$ 250.000,00
64) Fonte:	OBS.: 1) As ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS deste PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS devem ser iguais aos relacionados no MEMORIAL DESCRITIVO (Campo 54). 2) Indicar a fonte (PINI ou CPOS ou FDE ou pesquisa de mercado com três orçamentos) das cotações dos serviços (Campo 64).				



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

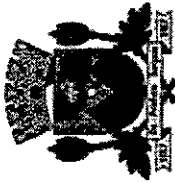
Rua Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



143 Item - GRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Estado / Prefeitura Municipal)

65) Data Base: 02/2022

Item	66) Especificação de Serviço	67) Unidade	68)	1ª Parcela do Convênio (Parcela única)		71) TOTAL
				69) Estado	70) Prefeitura	
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			R\$ 13.652,49	R\$ 11.889,68	R\$ 25.542,17
2	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			R\$ 3.167,85	R\$ 1.583,93	R\$ 4.751,78
3	SERVIÇO EM ROCHA E SOLO, MANUAL			R\$ 200,48	R\$ 70,24	R\$ 270,72
4	FORMA			R\$ 18.763,67	R\$ 9.381,83	R\$ 28.145,50
5	ARMADURA			R\$ 52.341,29	R\$ 26.170,64	R\$ 78.511,93
6	CONCRETO			R\$ 13.370,01	R\$ 6.685,00	R\$ 20.055,01
7	FUNDAÇÃO PROFUNDA			R\$ 3.384,00	R\$ 1.593,00	R\$ 4.977,00
8	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS			R\$ 14.691,85	R\$ 7.345,92	R\$ 22.037,77
9	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR			R\$ 22.416,20	R\$ 11.208,10	R\$ 33.624,30
10	ESTRUTURA METÁLICA			R\$ 66.112,50	R\$ 33.056,25	R\$ 99.168,75
11	TELHAMENTO			R\$ 77.008,43	R\$ 37.004,21	R\$ 114.012,64



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Rua Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cx: 12 820 000



12	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	R\$ 12.010,00	R\$ 5.990,00	R\$ 18.000,00
13	REVESTIMENTO CERAMICO	R\$ 42.467,50	R\$ 21.083,75	R\$ 63.551,25
14	FORRO	R\$ 36.228,75	R\$ 18.114,38	R\$ 54.343,13
15	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA	R\$ 8.245,28	R\$ 4.122,64	R\$ 12.367,92
16	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	R\$ 66.377,33	R\$ 31.658,67	R\$ 98.036,00
17	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	R\$ 18.760,00	R\$ 9.350,00	R\$ 28.110,00
18	ACESSIBILIDADE	R\$ 4.688,00	R\$ 2.344,00	R\$ 7.032,00
19	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.461,62	R\$ 1.519,88	R\$ 4.981,50
20	PINTURA	R\$ 22.652,75	R\$ 9.827,88	R\$ 32.480,63
Total Parcial		R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
Participação em Percentual		66,67 %	33,33 %	100 %
TOTAL GERAL		R\$ 750.000,00		R\$ 750.000,00

OBS.:

- 1) OS SERVIÇOS DESTE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEVEM SER IGUAIS AOS RELACIONADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO (CAMPO 54) E NÚMERO DE ETAPAS CONFORME O DESENVOLVIMENTO DA OBRA.
- 2) PREENCHER SOMENTE UM DOS MODELOS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E "EXCLUIR" O QUE NÃO FOR PREENCHIDO.
- 3) MODELO ILUSTRATIVO, PODENDO Atingir UM NÚMERO MAIOR DE PARCELAS A SER ACORDADO COM ESTA SECRETARIA.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



15º Item - CRONOGRAMA DE RECURSOS (Estado / Prefeitura Municipal)		
Participantes	72) 1ª parcela (Parcela única)	73) TOTAL
ESTADO (recursos da Secretaria)	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
PREFEITURA (contrapartida)	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL (ESTADO + PREFEITURA)	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
OBS.: 1) PREENCHER SOMENTE UM DOS MODELOS DO CRONOGRAMA DE RECURSOS E "EXCLUIR" O QUE NÃO FOR PREENCHIDO. 2) MODELO ILUSTRATIVO, PODENDO ATINGIR UM NÚMERO MAIOR DE PARCELAS A SER ACORDADO COM ESTA SECRETARIA.		

16º Item - DECLARAÇÃO QUE A OBRA NÃO FOI INICIADA	
74)	DECLARAÇÃO Declaramos que o objeto deste convênio não teve sua execução iniciada, nos termos do artigo 56 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e que as AÇÕES que visam ao início da execução do objeto do convênio serão praticadas em até 30 (trinta) dias após a celebração do convênio.

17º Item - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
75)	DECLARAÇÃO Declaramos que o início das OBRAS se dará em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, através da emissão da Ordem de Serviço (OS) e o seu término de acordo com o prazo previsto no convênio firmado junto a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

18º Item - COMPROVAÇÃO QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO - CONTRAPARTIDA	
76)	DECLARAÇÃO Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários no valor da contrapartida de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Estado de São Paulo, através da reserva de recursos orçamentários, identificando o número e a descrição do elemento econômico onerado, Construções de Obras de Infraestrutura Municipal nº 4.4.90.51.00.00.00.00, estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



19º Item – DECLARAÇÃO QUE PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DESTES CONVÊNIO NÃO RECEBEU OUTROS RECURSOS

77)

DECLARAÇÃO

Declaramos que não recebemos recursos, por convênio ou quaisquer outros meios de órgão Estadual ou Federal, para a realização da obra constante deste convênio.

20º Item – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A. VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO CONVÊNIO

78)

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura da conta corrente vinculada à execução da obra de objeto do convênio:

Banco do Brasil S.A.

Endereço: Praça Prefeito José de Marins Freire, 170, Centro

Município: São José do Barreiro

Telefone: (12) 3117-2186

Agência nº 6680-x

Conta nº 8262-7

OBS.:

- 1). Os recursos estaduais repassados, se não utilizados devem ser aplicados em conformidade a Cláusula Sexta, Parágrafos 1º e 2º, ANEXO I, do modelo convenial prescrito pelo Decreto nº 52.418 de 28 de novembro de 2007.

21º Item – LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (modelos)

79)

LAUDO TÉCNICO ("Obra Nova")

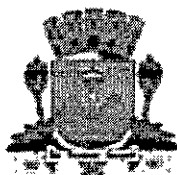
Objeto do Convênio: Reforma do Clube Municipal de Areias

Local da Obra Nova: Rua XV de novembro, 170, Centro

Engenheiro: Fagner Augusto Amorim Bernardo

Realizei vistoria do local previsto para a execução da obra acima mencionada e constatei que o terreno se encontra em condições de receber a construção do objeto deste convênio, com toda infraestrutura necessária, em atendimento a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente. E, para confirmar a atual situação, encaminho fotos recentes do local.

Obs.: Em caso do objeto ser 'obra nova' completando outra já existente, demonstrar que a obra já existente está em boas condições estruturais e de conservação.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - CxP: 12.820.000



22º Item - ASSINATURAS

60)

Município de Areias
(Local)

17/05/2022

(Data)

81)

Paulo Henrique de Souza Coutinho
RG: 21.345.528 821
Prefeito Municipal

Nome: Paulo Henrique de Souza Coutinho

Cargo: Prefeito Municipal

Mateus de Souza Miranda Gomes da Silva

Cargo: Gestor

83)

Fagner A. A. Bernardo
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5070826673

Nome: Fagner Augusto Amorim Bernardo

Cargo: Engenheiro

84)

LUIZ ALBERTO D
AVILA:091754868
06
Assinado de forma digital por
LUIZ ALBERTO D
AVILA:09175486806
Dados: 2022.05.19 16:09:25
-03'00'

Nome: Luiz Alberto D'Ávila

Cargo: Contador



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220752494

1. Responsável Técnico**FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2619965900

Registro: 5070826673-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Areias

Endereço: Praça 09 de Julho

Complemento:

Cidade: Areias

Contrato:

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 16/05/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 45.195.963/0001-26

Nº: 202

CEP: 12820-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua XV de novembro

Complemento: Clube municipal

Cidade: Areias

Data de Início: 16/05/2022

Previsão de Término: 02/01/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cultural

Proprietário: Município de Areias

Nº: 170

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 12820-000

Código:

CPF/CNPJ: 45.195.963/0001-26

4. Atividade Técnica**Execução****1**

Projeto

Edificação

Alvenaria

Quantidade

Unidade

715,55000

metro quadrado

Orçamento

Edificação

Alvenaria

715,55000

metro quadrado

Fiscalização

Edificação

Alvenaria

715,55000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização para reforma do clube municipal de Areias, sendo área térrea de 593,34 m² e área do Mezanino de 122,21 m², totalizando em 715,55 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro ser o titular da informação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO

Data: 19/05/2022 11:54:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO
PAULO HENRIQUE DE SOUZA
COUTINHO:11814280847

Município de Arelas - CPF/CNPJ: 45.195.963/0001-26

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 17/05/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220752494

Versão do sistema

Impresso em: 17/05/2022 11:05:50

Cronograma Físico Financeiro									
Obra: Reforma do Clube Municipal de Areias									
Proprietário: MUNICÍPIO DE AREIAS									
SERVIÇOS	MÊS	TOTAL DOS SERVIÇOS		TOTAL DO MUNICÍPIO		MÊS 1		MÊS 2	
		TOTAL GERAL	TOTAL ESTADO	TOTAL DO MUNICÍPIO		30	31	60	90
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		Percentual R\$ 25.542,17	1,82% R\$ 13.652,49	1,59% R\$ 11.889,68		33,33% R\$ 8.514,06	33,33% R\$ 8.514,06	33,33% R\$ 8.514,06	33,33% R\$ 8.514,06
INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Percentual R\$ 4.751,78	0,42% R\$ 3.167,85	0,21% R\$ 1.583,93		100,00% R\$ 4.751,78			
SERVIÇO EM ROCHA E SOLO, MANUAL		Percentual R\$ 270,72	0,03% R\$ 200,48	0,01% R\$ 70,24		100,00% R\$ 270,72			
FORMA		Percentual R\$ 28.145,50	2,50% R\$ 18.763,67	1,25% R\$ 9.381,83		33,33% R\$ 9.381,83	33,33% R\$ 9.381,83	33,33% R\$ 9.381,83	33,33% R\$ 9.381,83
ARMADURA		Percentual R\$ 78.511,93	6,98% R\$ 52.341,29	3,49% R\$ 26.170,64		33,33% R\$ 26.170,64	33,33% R\$ 26.170,64	33,33% R\$ 26.170,64	33,33% R\$ 26.170,64
CONCRETO		Percentual R\$ 20.055,01	1,78% R\$ 13.370,01	0,89% R\$ 6.685,00					50,00% R\$ 10.027,51
FUNDAÇÃO PROFUNDA		Percentual R\$ 4.977,00	0,45% R\$ 3.384,00	0,21% R\$ 1.593,00			100,00% R\$ 4.977,00		
LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS		Percentual R\$ 22.037,77	1,96% R\$ 14.691,85	0,98% R\$ 7.345,92					
ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR		Percentual R\$ 33.624,30	2,99% R\$ 22.416,20	1,49% R\$ 11.208,10					33,33% R\$ 11.208,10
ESTRUTURA METÁLICA		Percentual R\$ 99.168,75	8,82% R\$ 66.112,50	4,41% R\$ 33.056,25					16,67% R\$ 16.528,13
TELHAMENTO		Percentual R\$ 114.012,64	10,27% R\$ 77.008,43	4,93% R\$ 37.004,21					

Prefeitura do Município de Areias-SP

Data: BOLETIM REFERENCIAL
 DE CUSTOS - TABELA DE
 SERVIÇOS CDHU n. 185
 DESONERADA 02/2022



REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Percentual R\$ 18.000,00	1,60% R\$ 12.010,00	0,80% R\$ 5.990,00
REVESTIMENTO CERAMICO	Percentual R\$ 63.551,25	5,66% R\$ 42.467,50	2,81% R\$ 21.083,75
FORRO	Percentual R\$ 54.343,13	4,83% R\$ 36.228,75	2,42% R\$ 18.114,38
ESQUADRIA MARGENARIA E ELEMENTO EM	Percentual R\$ 12.367,92	1,10% R\$ 8.245,28	0,55% R\$ 4.122,64
ESQUADRIA SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	Percentual R\$ 98.036,00	8,85% R\$ 66.377,33	4,22% R\$ 31.658,67
ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	Percentual R\$ 28.110,00	2,50% R\$ 18.760,00	1,25% R\$ 9.350,00
ACESSIBILIDADE	Percentual R\$ 7.032,00	0,63% R\$ 4.688,00	0,31% R\$ 2.344,00
IMPERMEABILIZACAO	Percentual R\$ 4.981,50	0,46% R\$ 3.461,62	0,20% R\$ 1.519,88
PINTURA	Percentual R\$ 32.480,63	3,02% R\$ 22.652,75	1,51% R\$ 9.827,88
TOTAL	Percentual R\$ 750.000,00	66,67% R\$ 500.000,00	33,33% R\$ 250.000,00
TOTAL ESTADO			
TOTAL PREFEITURA			



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 203 Centro - Fone: (19) 102-1200 - Areias - Cep: 12.200-000

Areias
PROGRESSO E BEM-ESTAR

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
181.210	210.240	241.270	271.300	301.330	331.360	
						100,00% R\$ 25.542,17
						100,00% R\$ 4.751,78
						100,00% R\$ 270,72
						100,00% R\$ 28.145,50
						100,00% R\$ 78.511,93
						100,00% R\$ 20.055,01
						100,00% R\$ 4.977,00
100,00% R\$ 22.037,77						
						100,00% R\$ 22.037,77
						100,00% R\$ 33.624,30
16,67% R\$ 16.528,13	16,67% R\$ 16.528,13	16,67% R\$ 16.528,13				100,00% R\$ 99.168,75
			50,00% R\$ 57.006,32	50,00% R\$ 57.006,32		100,00% R\$ 114.012,64



**AULO HENRIQUE DE
SOUZA COUTINHO**
11814280847

Documento assinado digitalmente
FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO
Data: 19/05/2022 11:56:47 -0300-
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fagner Augusto Amorim Bernardo
Eng. Civil CREA 507.0826.673
ART N. 28027230220752494

Município de Areias, em 17 de maio de 2022.

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

Exercício de 2022

Página: 1/1

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS						
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
Unidade:	01	SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Funcional:	04.122.0002.1.002	OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
9	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0110 Obras E Instalações	Não	Não	0,00	20.000,00
10	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100 Obras E Instalações	Não	Não	0,00	1.000,00
11	4.4.90.51.00.00.00.00	00.02.0100 Obras E Instalações	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:						22.000,00
Total da Unidade:						22.000,00
Total do Órgão:						22.000,00
Total da Entidade:						22.000,00
Total Geral:						22.000,00



TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Em conformidade com a determinação do Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO e nos termos abaixo:

A contratação será com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos e de acordo com o projeto básico e demais anexos deste edital.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – N°. 008/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE JULGAMENTO: empreitada por preço global.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO) Dia: 08 de junho de 2022.



Horário: até às 11h15min

Local: Setor de Protocolo

Endereço: Praça Nove de Julho, 202, Centro, Areias/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES Dia: 08 de junho de 2022

Horário: 11h15min

Local: Prefeitura Municipal de Areias/SP, setor de licitações.

Praça Nove de Julho, 202, Centro, Areias/SP.

1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O presente certame licitatório tem CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO - Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos: Fonte 02- convênios estaduais e 01- tesouro

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)



3.1 - Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar a Declaração conforme Anexo VI.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 dias, a contar da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo X).

5. DA VISTORIA

5.1. A empresa deverá realizar vistoria nos locais de execução do objeto e declarar que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades da OBRA, até 2 (dois) dias úteis antes do certame (abertura dos envelopes).

5.2 Deve a empresa interessada agendar a visita técnica junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone 12-31072100 (Setor de Obras), devendo ser agendada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.3. A declaração de vistoria deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme descrito no Item 9.1.1.4 do presente edital e conforme modelo Anexo III.

6. DOS PREÇOS



6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade compatível sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

7.2.2 - Impedidas de licitar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

7.2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.4 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

EMPRESA: CNPJ:

8.1.2 - O Envelope nº 02 - PROPOSTA
COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

EMPRESA: CNPJ:

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO
COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

9.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) Apresentar CRC do município de Areias/SP. Fica facultada às empresas interessadas, a utilização de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em vigor e devidamente autenticados, consoante faculta o disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e para as empresas interessadas em cadastrar-se na Prefeitura Municipal de Areias/SP deverão fazê-lo até o 3º dia anterior à data de recebimento dos envelopes de proposta conforme §2º do Art. 22 da Lei Federal 8.666/93.



Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, ou seja: Contrato Social, ou documento equivalente, Declaração de Habilitação – conforme modelo Anexo V, e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – conforme modelo Anexo VI.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital, conforme modelo (ANEXO II).



9.1.1.2 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme modelo (ANEXO I).

9.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VII).

9.1.1.4 - Declaração de Vistoria do local objeto do serviço, datada e assinada pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO III).

9.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Substituída pela Certidão referente ao Item b1 acima.



d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Observação: Os documentos deverão estar todos em plena validade

9.1.3. Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que os documentos exigidos estejam no prazo de validade e o objetivo social comporte o objeto lícito.



9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Garantia da Proposta

c.1) Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação – Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja, hum por cento (1,0%): R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); , podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades:



c.1.1) caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária Prefeitura Municipal de Areias: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 6680-X, Conta Corrente 6325-8.

c.1.2) títulos da dívida pública,

c.1.3) segura garantia ou fiança bancária.

O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação.

A empresa deverá Garantir a Proposta somente do Lote que deseja participar, caso tenha interesse em participar de ambos os Lotes, tem que proceder à garantia de 1,0% dos dois valores.

A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.

O COMPROVANTE DA GARANTIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. “Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

c.1.3) A empresa que optar pela garantia na forma de CAUÇÃO EM DINHEIRO, deverá efetuar o depósito em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Areias/SP, até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada no preâmbulo deste edital.

9.1.5 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores)

a.1) 9.1.5.1- Comprovação, em nome da empresa, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito



público ou privado, devidamente certificado (s) acervado (s) pela entidade profissional competente, que comprove (m) que já realizou anteriormente a execução de obras com características e quantidades compatíveis ao objeto licitado de no mínimo 50% dos serviços de maior relevância.

9.1.5.2 - A comprovação de aptidão de que trata o item 9.1.5 deverá também ser feita mediante:

9.1.5.3 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida ou vistada pelo CREA/CAU, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante.

9.1.5.4 - Relação da equipe técnica diretamente envolvida com a execução dos serviços propostos, indicando, inclusive, os responsáveis técnicos, dentre os arrolados na certidão de que trata o subitem anterior.

9.1.5.5 - A comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado que demonstre a execução de serviço de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.1.5.6 - A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da sumula 25 do TCE.



9.1.5.7 - Registro ou Inscrição no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório;

9.1.5.8 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme modelo ANEXO II.

9.1.5.9 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo ANEXO VII.

9.1.5.10 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.5.11 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.5.12 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.5.13 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.5.14 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.



9.1.5.15 - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:

10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;

10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10.1.3 - Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais, conforme **ANEXO VII** – Modelo de Proposta;

10.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico, conforme **ANEXO X** – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro.

10.1.5 - A Proposta deve estar datada e assinada por representante legal.

10.1.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros Próprios do Município de Areias/SP, ficando a total responsabilidade das licitantes em participar deste certame.



10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comercial (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial e no site do Órgão, e, uma vez transcorridos o prazo legal para



recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, à hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.3 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que



seja autenticada pelo Presidente da Comissão ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

12.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

12.8 - O Presidente da Comissão ou os Membros a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sempre que necessário.

12.9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

12.10 - A verificação será certificada pelo Presidente da Comissão, anexando aos autos, documentos passíveis de



obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.11 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da Obra;

13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.

13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.



13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da Obra.

13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pela Divisão de Planejamento.

14.2 - O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e prestar a garantia (item 15.3), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para



assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato apresentará cronograma físico-financeiro, em etapas definidas com início e final do mês, à exceção da primeira e última etapa, que dependerão, respectivamente, da data de celebração do contrato e do término do prazo contratual, ajustado com a Prefeitura Municipal antes da assinatura do contrato.

15.2 - Para a celebração do contrato e durante a execução da obra, sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Prova de Regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – expedida pela Secretaria da Receita Federal, e FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

15.3 - Da Garantia de Execução do Contrato

15.3.1 - Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, será exigida prestação de garantia de 05 (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, que deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

16 - DO CONTRATO

16.1 - Disposições Gerais:

16.1.1 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a



assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

16.1.1.1 - Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado de São Paulo, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

16.2 - A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

16.3 - Com prévia aprovação Prefeitura Municipal de Areias (Órgão Promotor), a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte dos serviços. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

16.4 - No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa.

16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber



instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências dos serviços;

16.4.6 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nas obras de instalação ou nos materiais e equipamentos empregados.

16.4.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.9 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.10 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;



16.4.11 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras de instalação contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.12 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

16.5 – ATRASO POR FORÇA MAIOR

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de



Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

16.6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

16.6.1 - O prazo para execução do objeto deste Edital é de 0120 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal de Areias/SP.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, feitas pelo Secretário (a) Municipal de Obras, conforme ANEXO X - cronograma



físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - Todas as obras executadas pela contratada serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, na pessoa de seu Secretário (a) Municipal de Obras, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

17.3 - O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento



deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4 e demais penalidades.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Areias/SP (Órgão Promotor) rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - Advertência;

II - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal de Areias/SP (Órgão Promotor) dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 18.4, acima, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 - DA RESCISÃO

19.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

19.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;



b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo



- II – Declaração de Recebimento de Documentos
- III – Declaração de Vistoria
- IV – Minuta de Contrato
- V – Modelo de Declaração de Habilitação.
- VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
- VII – Modelo de Declaração de Situação Regular
perante o Ministério do Trabalho
- VIII – Modelo de Proposta
- IX – Modelo de Procuração para
Credenciamento
- X – Cronograma Físico-Financeiro
- XI – Memorial Descritivo, Planilha
Orçamentária
- XII - Projeto Básico

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.



22.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

22.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

22.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

22.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

22.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

22.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

22.8 - A Prefeitura Municipal de Areias/SP (Órgão Promotor da licitação) poderá se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



22.9 - A Prefeitura Municipal de Areias/SP (Órgão Promotor da licitação) poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização.

22.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

22.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Areias/SP, Estado São Paulo.

22.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Areias 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



ANEXO - I

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Areias/SP:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência, bem como não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Nome da Empresa e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (n° e órgão expedidor)



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços n° .../2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como tomamos conhecimento de todas as condições previstas no Edital do presente Certame e que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o Edital, onde possuímos pleno conhecimento de todas informações, bem como recebemos todos os documentos da Administração, o que nos possibilitou a elaboração de nossa proposta, no qual aceitamos todas as condições do presente Edital.

Local e data Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO - MEMORIAL DESCRITIVO.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal de Areias/SP

A _____ (nome da empresa), CNPJ _____
declara, para fins de participação na Tomada de Preços 08/2022, que o
Sr. (a) _____,
portador (a) do RG n° _____,
representante legal da empresa, vistoriou os locais objeto da presente
licitação, tomando conhecimento de todas as informações, condições e
dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do responsável



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS n° 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede na Praça Nove de Julho n°202, na cidade de Areias, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos ao Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Areias.

1.4 – Regime de Execução: de Forma Indireta, Empreitada por Preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigorará por 360 dias, conforme cronograma físico financeiro (ANEXO X), contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



3.1.2 - O pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros provenientes de convênios estaduais e Próprios do Município de Areias/SP, após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato, atestada pelo gestor do contrato.

3.1.3 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

3.1.4 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

3.1.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

3.1.6. - Quando e se for necessário reajustar o preço do contrato, será utilizado o índice INCC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos provenientes do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

Reserva nº - - Ficha

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO



5.1 Os Serviços ora contratados serão executados no prazo de dias, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O fornecimento de produtos e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da



obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no instrumento convocatório.

6.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução poderá implicar, à critério da administração pública, na rescisão unilateral do contrato, sujeitando o contratado à multa prevista no art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem prejuízo das sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" da cláusula sexta do contrato.

6.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados e fundamentados por escrito, em no máximo 2 (dois) dias úteis da sua verificação, ficando sua aceitação a critério da Prefeitura.

6.5. As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

6.6. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Areias/SP e, no



que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.9. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

7.1.1 Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

7.1.2 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.3 Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.4 Manter um "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;



7.1.4.1 Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

7.1.7 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

7.1.7.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.1.8 Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

7.1.9 Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

7.1.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR



8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua,



entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



9.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

11.2 O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Queluz/SP. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO nº xx/2022

OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS – SP.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areias

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xx de xxxx de xxxx.

PAULO HENRIQUE S. COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO (Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob n° (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr (a). (-----), portador (a) do RG. n° (-----), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO (Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob n° (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (vide observação)*, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

*Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS n° 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO (Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob n° (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador (a) do RG. n° (-----), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022, da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

DECLARO, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6° do Artigo 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ANEXO VIII

(Modelo de proposta)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Razão social/Nome do proponente: _____

CNPJ: _____

Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

À Prefeitura Municipal de Areias,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Total (por extenso):

Validade da Proposta:

Prazo de Execução:

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO (modelo de procuração para credenciamento)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Areias - SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante (representante legal da empresa).

Reconhecer firma



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

ESSA E OUTRAS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO LINK:

<https://1drv.ms/u/s!AtFfWTErUAdFgW3MSztEvXEJCrKo?e=kBhI2r>



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

Este Memorial Descritivo apresenta o escopo básico a ser entregue em obras de **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA PRAÇA SENHOR BOM JESUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

O regime de contratação é o de empreitada por preços unitários e a execução conforme cronograma físico-financeiro apresentado.

O prazo total de vigência do contrato é 360 dias.

ESSA E OUTRAS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO LINK:

<https://1drv.ms/u/s!AtFfWTErUAdFgW3MSztEvXEJCrKo?e=kBhI2r>



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@areias.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areias.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e - mail licitacao@areias.sp.gov.br)

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ n° _____ bairro _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areias.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

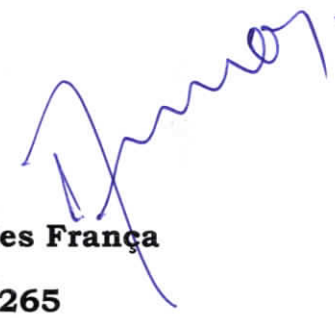
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

O presente Processo Licitatório, sobre a modalidade Tomada de Preços nº 008/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO, foi examinado o Edital e encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Federal nº 9.032/95 e pela Lei Federal nº 9.648/98) atendendo o que dispõe a citada legislação.

Areias, 25 de maio de 2022.


Dr. Thiago Bernardes França

OAB/SP 195.265

parágrafo terceiro, da Lei 8666/93, não houve interposição de recurso da fase HABILITAÇÃO da licitação supra, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMB FERNANDO GOMES DE CASTRO, ESTRADA DA ÁGUA LIMPA, S/N - BAIRRO ÁGUA LIMPA, ARAÇUAQUARA/SP.

Na oportunidade comunica às empresas habilitadas, a saber: GOMES & BENZ ENGENHARIA LTDA, DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ALGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, VIZAI CONSTRUÇÕES LTDA, HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALPINA VITÓRIA LTDA e KAURÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDO-POLIS LTDA, que a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, dar-se-á, às 14h30min do dia 01/06/2022 na sala de licitação do Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 - Araçuaçu-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIC, Araçuaçu, 26 de maio de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022 - PROCESSO N° 95/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçuaçu, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA AS DELEGAÇÕES DOS 24° JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA EPP, para fornecer o item: 01:

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022 - PROCESSO N° 384/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP N° 007/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO das empresas participantes na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR, POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBAIXADA E VESTIÁRIO NA EMB MARIO DE MOURA", conforme segue:

Habilita as empresas: DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ALGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, por atenderem às exigências da Cláusula Quarta do Edital.

Inabilita a empresa: INGENH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por apresentar o índice de endividamento superior ao exigido no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIC, Araçuaçu, 26 de maio de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

ARAÇUAÇU DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU DA SERRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, DISPENSA N° 063/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, autoriza a dispensa de licitação no âmbito do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.132/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Tópicos Personalizados e Placas em PVC personalizadas para a Secretaria de Educação do município de Araçuaçu da Serra/SP", da empresa ALINE MARTINS MENDES 4731557855 - ME sob o CNPJ 43.485.155/0001-78 perfazendo um valor total de R\$ 4.150,00, Araçuaçu da Serra, 26 de maio de 2022. José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito.

ARAÇUAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Licitação/Pregão Presencial N° 035-2022/Processo dae n. 860 de 05-04-2022. Objeto: aquisição de materiais para o programa social de uso racional da água-para social, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital, data e horário da abertura: 14-06-2022, às 14h00min (quatorze horas). Local: departamento autônomo de água e esgotos, situado na rua domingos barbieri, 100, fone: limosa, Araçuaçu-SP. O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daeaararaquara.com.br-link: painel de licitações: Araçuaçu, 26 de maio de 2022. Donizete Simioni-Superintendente.

Aviso de Licitação/Pregão Presencial N° 040-2022/Processo dae n. 1.058 de 28-04-2022. Objeto: aquisição de veículo automotor a ser utilizado no programa social de uso racional da água-para social, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital, data e horário da abertura: 14-06-2022, às 14h00min (quatorze horas). Local: departamento autônomo de água e esgotos, situado na rua domingos barbieri, 100, fone: limosa, Araçuaçu-SP. O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daeaararaquara.com.br-link: painel de licitações: Araçuaçu, 26 de maio de 2022. Donizete Simioni-Superintendente.

SECRETARIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01244/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima

clado, que considerou vencedores em 1º lugar as empresas:

CNPJ 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA lote 1

Quant.12.000 FR-valor unitário R\$ 7,4280 -valor total R\$

89.136,0000;

CNPJ 35.067.853/0001-25 TECHPHARMA HOSPITALAR

COMERCIO IMPORTACAO lote 2-quant.

4.000 FR- unitário R\$ 10.5000 -total R\$42.000,0000;

CNPJ 48.228.699/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA lote 3 - quant. 37.300 SCH-valor

unit R\$ 0,7500 -valor total R\$ 26.025,0000; lote 9-quant. 375

ASP-valor unit R\$ 4,3900 -valor total R\$1.646,2500;

CNPJ 08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICA-

MENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP -lote 4 -quant. 9.100 SCH-

valor unitário R\$ 1,1900 -valor total R\$ 10.829,0000;

CNPJ 07.936.936/0001-85 LA DOS SANTOS DISTRIBUIDO-

RA DE MEDICAMENTOS lote 7-quant.375 ASP-valor unit R\$

16,0000 -valor total R\$ 6.000,0000;

CNPJ 04.851.958/0001-47 R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDI-

CAMENTOS lote 11-quant. 675 BNG-valor unit R\$22,0800-valor

total R\$ 14.904,0000;

CNPJ 33.511.513/0001-16 DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS lote 8 - quant.

125 ASP-valor unit R\$ 16,0000 -valor total R\$ 2.000,0000;

lote 10 - quant. 125 ASP-valor unit R\$ 5,3600 -valor total

R\$ 670,0000; lote 12 - quant. 225 BNG-valor unit R\$ 31,0400

-valor total R\$6.984,0000;

Araçuaçu, 03 de maio de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HOMAIN

Secretária de Saúde

PROCESSO LIC. N° 231/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada em Infra-

estrutura para instalação do Rato X no Centro de Estabilização

- Mafud

Homologamos a adjudicação da pregoeira do Edital acima

clado, que considerou vencedores em 1º lugar a empresa

DONIZETE PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ 14.840.879/0001-94

no valor total de R\$ 88.411,83.

Araçuaçu, 26 de maio de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HOMAIN

Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 1.213/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 004/2022

CONTRATO: N° 5.618-2022 de 23/05/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAÇUAQUARA

CONTRATADA: DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECA-

PAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESC-

SCRIPTIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVENIO ESTADUAL

N° 101828/2021.

VALOR: R\$ 4.999.837,66 (Quatro milhões, novecentos e

noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta

e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da

Ordem de Serviço.

Araçuaçu, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTEIR

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRE-

ÇOS N° 086/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 2183/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10 de

JUNHO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas

do dia 10 de JUNHO de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNE-

CECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO

DAS PISCINAS DO PARQUE PINKHEIMER E DO COMPLEXO

ACQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCRITO NO

ANEXO I DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso

deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A.

www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes.com.br/apl/index.jsp>.

Araçuaçu, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTEIR

Secretário Municipal de Administração

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO, referente à Tomada de Preços nº. 004/2022, que

objetiva a contratação de empresa especializada na execução

dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva

e revitalização do parque de iluminação pública no Município

de Araras.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte

e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a

presença dos membros abaixo, para os trabalhos relativos à

licitação supra. 10 empresas protocolaram os envelopes no

prazo estipulado para participação: 1) ALPER ENERGIA S.A. 2)

BRASILUZ ELETRICIDADE LTDA 3) FORTNORT DESENVOLVIMENTO

AMBIENTAL E URBANO EIRELI 4) ILUMINART CONSTRUÇÕES E

MONTAGENS 5) JNR ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO

DE MATERIAIS EIRELI 6) LUZ FORTE ILUMINAÇÃO

CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI 7) SRE

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 8) TECNOLUZ E

ELETRICIDADE LTDA 10) TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

E COMERCIO LTDA.

Presente na sessão os representantes legais abaixo assina-

do. Na sequência a Comissão solicitou a rubrica dos licitantes

presentes nos envelopes lacrados e iniciou-se a abertura dos

envelopes 01- HABILITAÇÃO.

A Comissão constatou que todas as empresas atenderam as

especificações do edital, estando, portanto, HABILITADAS.

Os representantes presentes declinam do direito de interpor

recursos.

Tendo em vista que não estão presentes na sessão todos os

licitantes, fica aberto o prazo recursal legal.

Estiveram presentes os seguintes licitantes.

1) Empresa: TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE E

COMERCIO LTDA

Representante: JOÃO CARLOS ATAÍDE RG: 9399390 SSP-SP

2) Empresa: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

Representante: JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI RG: 4.660.242-

0 SSP-SP

3) IZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Representante: EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA RG:

33.699.309-2 SSP-SP

4) JNR ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição

para leitura e retirada no site www.licitacoes.com.br ou no

Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral

nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra

ou telefonando: (19) 3547-3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.

Araras, 26 de maio de 2022.

ELCIO RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE

MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA prolongamento de galerias

de águas pluviais, construção de poço de ventilação para transição

de galeria e dissipador final de água no prolongamento da Rua

Projeteada 2 (Rua da Rodoviária) com Rua Angelo Sanches Parra,

Município de Arco-Íris-SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP

CONTRATADA: MAE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES

EIRELI

DATA DO CONTRATO: 25/02/2021

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2021 a 01 de março de 2022

ALTERAÇÃO: Prorrogação Contratual por 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 - A Prefeitura Municipal de

Arco-Íris/SP torna público que se encontra aberto no Setor de

Licitações o PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022, para aquisição de

preços e câmaras de ar, para os veículos pertencentes à

municipalidade. A sessão de recebimento dos envelopes, análise e

julgamento será no dia 09/06/2022 às 09h00. A minuta de

edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª

e 4ª feiras, das 14h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura,

telefone (14) 3477-1158 ou no site www.arcoiris.sp.gov.br

Arco-Íris/SP, 25/05/2022. - ALDO MARXIANO FERNANDES - PREFEITO

MUNICIPAL

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 011/2022

Data de Realização: 09/06/2022 às 09h00min.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanen-

tes, sendo: Móveis, eletrodomésticos, computador, notebook e

Impressora para atender a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Arealva - APAE, conforme Emenda Parlamentar

N° 2031371/0003, e conforme especificações constantes do

Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante do Edital.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra

poderá ser retirado no site: www.araelva.sp.gov.br. Melhores

informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-

8600, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Depto. de

Licitações).

Arealva, 25 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Atestado de Visita

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que Luiz Antônio da Silva Pimentel, portador do CREA 5070279627, representante legal da empresa S4 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 73.107.948/0001-14, estabelecida no Município de CRUZEIRO, Estado de SÃO PAULO, na Av. Florindo Ântico, n. 778, bairro VILA PONTILHÃO, esteve presente no Município de Areias, no dia 03/06/2022, para visita técnica, ao local das obras para **REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL** conforme exigido na Tomada de Preço número 008/2022.

Município de Areias, 03 de junho de 2.022.

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO

ENG.º CIVIL CREA 5070826673 - SP



Atestado de Visita

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que ISRAEL WESLEY DA CUNHA, portador do CREA 2015741453, representante legal da empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF 22.335.347/0001-28, estabelecida no Município de QUATIS, Estado de RIO DE JANEIRO, na RUA GUIOMAR MARCONDES DE OLIVEIRA N°218, JARDIM POLASTRE, esteve presente no Município de Areias, no dia 06/06/2022, para visita técnica, ao local das obras para REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL conforme exigido na Tomada de Preço número 008/2022.

Município de Areias, 06 de junho de 2.022.

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO

ENG.º CIVIL CREA 507.0826.673 - SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Atestado de Visita

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que OZIEL VIANA DE CARVALHO, portador do CREA 5070191500, representante legal da empresa VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA., CNPJ/MF 24.528.760/0001-34, estabelecida no Município de AGUAS DE SÃO PEDRO, Estado de SÃO PAULO, na RUA FONTE DE ALMEIDAS SALLES, n. 287, bairro JARDIM PORANGABA, esteve presente no Município de Areias, no dia 06/06/2022, para visita técnica, ao local das obras para REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL conforme exigido na Tomada de Preço número 008/2022.

Município de Areias, 06 de junho de 2.022.

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO

ENG.º CIVIL CREA 507.0826.673 - SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Cadastro de Fornecedor

Nome: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ Nº 24.528.760/0001-34

ENDEREÇO: RUA FONTE ALMEIDA SALLES, 287 – AGUAS DE SÃO BENTO -SÃO PAULO

CEP. 13.525-000

DESCRIÇÃO DAS CERTIDÕES:
VALIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL;

CONTRATO SOCIAL;

CERTIDÃO SIMPLIFICADA – JUCESP;

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CEBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS – CADESP;

CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA/SP;
31/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
02/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS;
07/08/2022

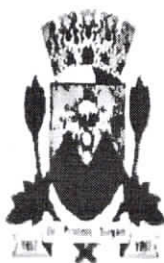
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
09/03/2022

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA
ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
08/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA,
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ;

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DATADA DE 05/01/2022;

Diante das documentações apresentadas, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações o fornecedor acima identificado esta inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Areias e habilitado a participar dos processos de licitação, conforme grupos e classes especificados abaixo:

Atividade econômica principal : 41.20-4-00 Construção de edifícios;

Atividades econômicas secundárias: 43.30-4-01 – impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.91-6-00 - Outras obras e fundações;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

Observação: O presente CRC não constitui atestado de fornecimento ou desempenho.

Prazo de validade: 06 (seis) meses ;

Areias, 17 de fevereiro de 2022

Livia Maria da Silva Macedo

Responsável pela conferência

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐



ATO CONSTITUTIVO EMPRESA YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO EIRELI

YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, nascida em 30/05/1980, CPF nº 285.070.568-30 RG nº 25.732.583-9, expedida em 02/03/2013, órgão emissor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Fonte Almeida Salles, nº287, Bairro Porangaba, CEP: 13.525-000, na cidade de Águas de São Pedro/SP, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO EIRELI**, e terá sede na Rua Fonte Almeida Salles nº 287 Bairro Porangaba, na cidade de Águas de São Pedro/SP, CEP: 13.525-000.

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital Social será de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto será Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

PARÁGRAFO ÚNICO: declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do art.966 caput e paragrafo único e art.982 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá **YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Águas de São Pedro, 10 de Fevereiro de 2016.


YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO





CONTRATO ALTERAÇÃO YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO EIRELI

YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, nascida em 30/05/1980, CPF nº 285.070.568-30 RG nº 25.732.583-9, expedida em 02/03/2013, órgão emissor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Fonte Almeida Salles, nº287, Bairro Porangaba, CEP: 13.525-000, na cidade de Águas de São Pedro/SP, por esse instrumento altera EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO EIRELI**, e terá sede na Rua Fonte Almeida Salles nº 287 Bairro Porangaba, na cidade de Águas de São Pedro/SP, CEP: 13.525-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3560123073-5 em sessão de 05/04/2016, resolvem assim alterar o Contrato Social.

1º Altera-se o Capital Social para R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);

2º Altera-se o objeto da empresa para Construção de edifícios, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, obras de alvenaria, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.

3º Altera-se nome da empresa para Via Rius Construtora e Empreiteira Eireli.

À vista das modificações ora ajustadas Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial **VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EIRELI**, tendo sede e domicilio á Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Bairro Porangaba, CEP 13.525-000, na cidade de Águas de São Pedro/SP.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa será construção de edifícios, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edificios em geral, obras de fundações, obras de alvenaria, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa nos termos do art.966 caput e parágrafo único e art.982 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA

A Empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo quando for caso.

CLAUSULA QUINTA

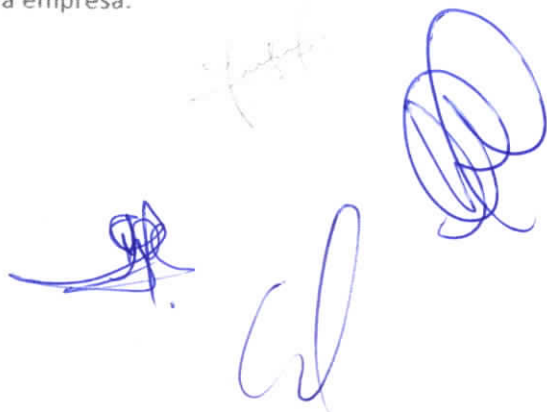
O Capital Social é de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA

A administração da Empresa caberá **YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

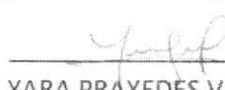
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica como responsável Técnico da Empresa, o Engenheiro Civil Oziel Viana de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 38.378.978-3 e CPF nº 346.136.078-33, nascido em 13/02/1987, CREA-SP 5070191500, sendo responsável por todas as Atividades Técnicas da Área de Engenharia Civil, da empresa Via Rius Construtora e Empreiteira Eireli.

Águas de São Pedro, 19 de Março de 2018.


YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA**

YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/05/1980, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, Cep 13525-000, portadora do RG 25.732.583-9, expedido pela SSP/SP em 02/03/2013 e do CPF 285.070.568-30;

Única sócia titular da empresa **VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EIRELI**, NIRE 3560123073-5 registrada em 05/04/2016, com sede na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, Cep 13525-000, com número de CNPJ 24.528.760/0001-34, NIRE 35601230735;

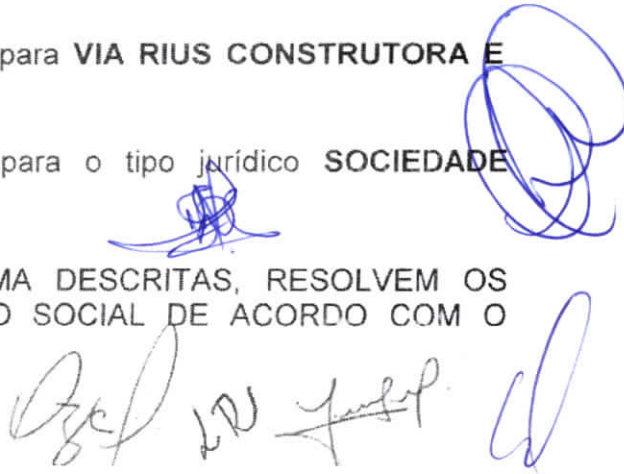
Resolve:

1ª – YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO, por não mais ter interesse em continuar com a empresa, vende sua quota de capital aos novos sócios, sendo **70%** das cotas a **OZIEL VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil (Crea-SP 5070191500), portador do RG nº 38.378.978-3 SSP/SP, data de expedição 18/05/2007, CPF 346.136.078-33, residente e domiciliado na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, Cep 13529-044 e os outros **30%** das cotas a **LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, sob o 05367-regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 47.613.493-6 SSP/SP, data de expedição 28/02/2020, CPF 393.289.008-67, residente e domiciliada Rua Arthur Soter Lopes da Silva, 88, Apartamento 93, Bloco 6, Jardim Esmeralda, São Paulo / SP, CEP 05367-140.

2ª – Altera-se o nome da empresa passando para VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

3ª – Transforma-se o registro de EIRELI para o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA:

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RESOLVEM OS SÓCIOS A CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:



JUCESP
24.11.20
20

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, com sede na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, Cep 13525-000.

SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

Oziel Viana de Carvalho, já qualificado anteriormente, com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Luana de Almeida Rodrigues Gomes, já qualificada anteriormente, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA: Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade tem por objetivo a Construção de Edifícios, Obras de Fundações, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil e Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente. A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

SEXTA: A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **Luana de Almeida Rodrigues Gomes**, isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page.]

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo proibido ainda, seu uso para endossos a favor, avais, cartas de fiança ou outros documentos que venham prejudicar a sociedade;

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

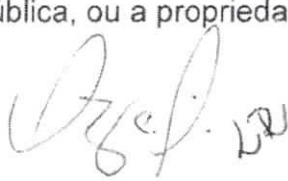
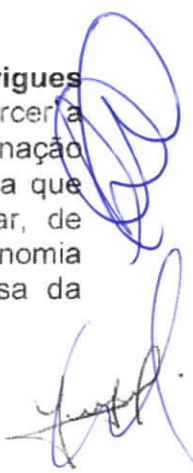
DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes;

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", à sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora **Luana de Almeida Rodrigues Gomes**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



JUCESP
24.11.20
28

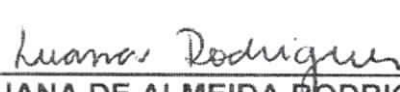
DÉCIMA QUARTA: Os sócios **Luana de Almeida Rodrigues Gomes e Oziel Viana de Carvalho**, resolverão, através de reuniões, os assuntos pertinentes à sociedade;

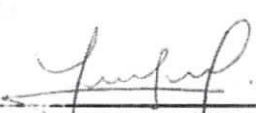
DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Aguas de São Pedro/SPS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

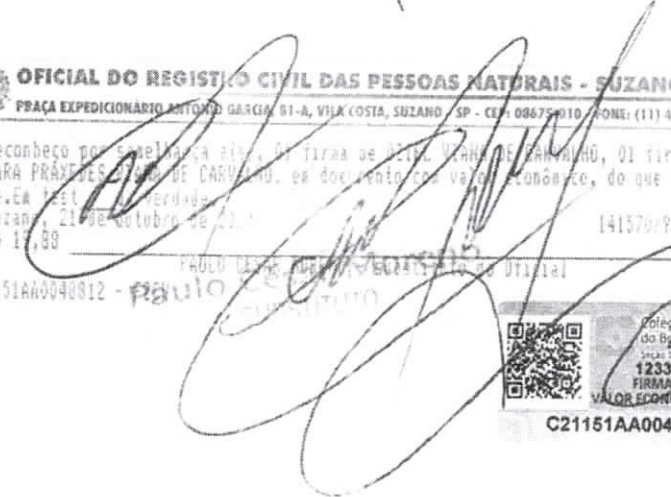
E assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo ficar uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Aguas de São Pedro, 21 de setembro de 2020.


OZIEL VIANA DE CARVALHO


LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES


YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO

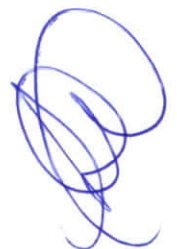

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUZANO - SP
PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO GARCIA, 81-A, VILA COSTA, SUZANO - SP - CEP: 08675-010 - FONE: (11) 4744-7727

Reconheço por assinatura a firma de OZIEL VIANA DE CARVALHO, OI firma de YARA PRAXEDES VIANA DE CARVALHO, em documento com valor econômico, do que odu te. Em test. da verdade, em 21 de outubro de 2020, em Suzano, 21 de outubro de 2020, às 15h39

1151AA0048812 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA



RECONHECIMENTO
NO VERSO 13º BUTANTÁ





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 24.528.760/0001-34

Pelo presente instrumento contratual:

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/04/1991, empresária, portadora do RG nº 47.613.493-6 SSP/SP expedido em 28/02/2020, CPF 393.289.008-67, residente e domiciliada na Rua Arthur Soter Lopes Da Silva, 88, Apto 93 BL 6, Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, CEP 05367-140,

OZIEL VIANA DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1987, engenheiro civil (CREA 5070191500), portador do RG nº 38.378.978-3 SSP/SP expedido em 18/05/2007, CPF 346.136.078-33, residente e domiciliado Na RUA FONTE ALMEIDA SALLES, 287, Porangaba, Águas de São Pedro - SP, CEP 13529-044,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que vem girando sob o nome empresarial de: **"VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA"** com sede na Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, CEP 13525-000, Águas de São Pedro/SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.528.760/0001-34, NIRE 35232329019, resolvem proceder às seguintes alterações de seu contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o capital social da empresa para o seguinte:

O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo assim sua distribuição:

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
OZIEL VIANA DE CARVALHO	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a cláusula de administração para:

A administração geral caberá ao sócio, **OZIEL VIANA DE CARVALHO**, que assinará isoladamente todos os documentos inerentes à administração da sociedade. Sendo que, no exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

Devido as mudanças acima, resolve o sócio consolidar o contrato social da empresa conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula Um. A empresa gira sob a denominação social "VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA".

Cláusula Dois. A empresa tem sede na **Rua Fonte Almeida Salles, nº 287, Porangaba, CEP 13525-000, Águas de São Pedro/SP.**

Cláusula Três. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, observadas as normas legais.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quatro. A empresa tem por objeto social a **Construção de Edifícios, Obras de Fundações, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil e Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente.**

Cláusula Cinco. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Seis. O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo assim sua distribuição:

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
OZIEL VIANA DE CARVALHO	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Sete. A responsabilidade do sócio é restrita ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Oito. A administração geral caberá ao sócio, **OZIEL VIANA DE CARVALHO**, que assinará isoladamente todos os documentos inerentes à administração da sociedade. Sendo que, no exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nove. O exercício social da empresa coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral, apurando-se eventuais lucros ou prejuízos havidos durante o exercício encerrado.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO TITULAR

Cláusula Dez. Falecendo ou interdito o sócio a sucessão da empresa dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Onze. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Doze. O presente Instrumento de Sociedade Limitada rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DO FORO

Cláusula Treze. Fica eleito o foro desta cidade, para solucionar as divergências que houver em relação a empresa. Os casos omissos nesse Ato serão regidos pelas disposições das Leis vigentes do País.

E, por estar assim de acordo, assina o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo ficar uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Águas de São Pedro, 14 de abril de 2022

OZIEL VIANA DE CARVALHO

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
 Oficial: Evandro de Cunha
 Rua Pinayassara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep: 05511-020. Tel.: (011) 5992-1128
 Reconheço por semelhança e valor e com a firma de LEONAR DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA
 São Paulo, 20 de abril de 2022.
 Evandro de Cunha (Assinatura) Con. 11476160/0062/00036727
 PRA FOLHA Nº 11,40
 Selos: Selo(s): 1 Ato:1021AB-0590689
 VALIDO SOMENTE COM O SELO QUE ASSINA



ESP



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

O signatário da presente, em nome da empresa **VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 24.528.760/0001-34**, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços n° 008/2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como tomamos conhecimento de todas as condições previstas no Edital do presente Certame e que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o Edital, onde possuímos pleno conhecimento de todas as informações, bem como recebemos todos os documentos da Administração, o que nos possibilitou a elaboração de nossa proposta, no qual aceitamos todas as condições do presente Edital.

ÀGUAS DE SÃO PEDRO 08, DE JUNHO DE 2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

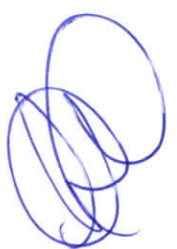
CNPJ: 24.528.760/0001-34



OZIEL VIANA DE CARVALHO

CPF: 346.136.078-33

RG: 38.378.978-3 SSP-SP





ANEXO – I

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Areias/SP:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência, bem como não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

ÀGUAS DE SÃO PEDRO 08, DE JUNHO DE 2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 24.528.760/0001-34



OZIEL VIANA DE CARVALHO

CPF: 346.136.078-33

RG: 38.378.978-3 SSP-SP





ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa VIA RIUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.528.760/0001-34, com sede na RUA FONTE ALMEIDA SALLES Nº 287, JD PORANGABA, na cidade de AGUAS DE SÃO PEDRO Estado DE SÃO PAULO, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. OZIEL VIANA DE CARVALHO, portador do RG. nº 38.378.978-3, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

DECLARO, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

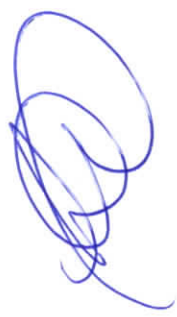
ÀGUAS DE SÃO PEDRO 08, DE JUNHO DE 2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 24.528.760/0001-34



OZIEL VIANA DE CARVALHO
CPF: 346.136.078-33
RG: 38.378.978-3 SSP-SP







ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO - MEMORIAL DESCRITIVO.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal de Areias/SP

A VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 24.528.760/0001-34 declara, para fins de participação na Tomada de Preços 08/2022, que o Sr. OZIEL VIANA DE CARVALHO, portador (a) do RG n°38.378.978-3, SSP-SP representante legal da empresa, vistoriou os locais objeto da presente licitação, tomando conhecimento de todas as informações, condições e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Águas de São Pedro-SP, 08 de JUNHO de 2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

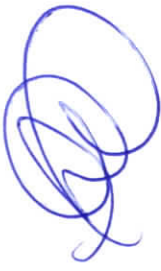
CNPJ: 24.528.760/0001-34



OZIEL VIANA DE CARVALHO

CPF: 346.136.078-33

RG: 38.378.978-3 SSP-SP





ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIA RIUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.528.760/0001-34, com sede na RUA FONTE ALMEIDA SALLES Nº 287, JD PORANGABA, na cidade de AGUAS DE SÃO PEDRO Estado de SÃO PAULO, é **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP"**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Águas de São Pedro-SP ,08 de junho de 2022




OZIEL VIANA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070191500-SP

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 24.528.760/0001-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.528.760/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA RIUS ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FONTE ALMEIDA SALLES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.525-000	BAIRRO/DISTRITO PORANGABA	MUNICÍPIO AGUAS DE SAO PEDRO	UF SP
-------------------	------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIARIUSENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (19) 9955-1268
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 17:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:19 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9B7A.47F9.2692.37F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.528.760/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

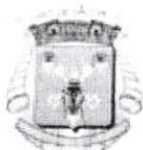
Certidão nº 22050195992-92

Data e hora da emissão 12/05/2022 17:32:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro - SP

Munic. Águas de São Pedro

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, Nº 115 - Centro

CNPJ: 45739174000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Maria Cecília Correa Itipão, Departamento de Tributos da prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, a requerimento da pessoa interessada Renata Silveira, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0002054 Inscrição Municipal: 0002054
Contribuinte: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP CPF/CNPJ: 24528760000134
Nome Fantasia: VIA RIUS ENGENHARIA
Endereço: RUA FONTE ALMEIDA SALLES, 287 Complemento:
Bairro: JARDIM PORANGABA CEP: 13529044
Cidade: Águas de São Pedro - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura: 05/04/2016 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Obras de alvenaria
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente



Emissão: 08/02/2022 10:00:12 Validade: 07/08/2022 Usuário: CECÍLIA
Número/Controle da Certidão: 6B50DB28D8BD6D2B

Maria Cecília Correa Itipão
Departamento de Tributos
Responsável
Depto. da Receita

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.528.760/0001-34

Razão Social: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EIREL

Endereço: RUA FONTE SALLES 287 / JARDIM PORANGABA / AGUAS DE SAO PEDRO /
SP / 13525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201563871893932

Informação obtida em 07/06/2022 11:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.528.760/0001-34
Certidão nº: 4515473/2022
Expedição: 04/02/2022, às 18:09:35
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.528.760/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/05/2022

0057415744

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7471181**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 24.528.760/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057415744



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Número de Ordem:1

O presente Balanço Patrimonial possui 9 folhas numeradas de número 1 ao 9 e servirá para a Escrituração dos Lançamentos Próprios.

Nome Empresarial: Via Rius Construtora e Empreiteira LTDA EPP

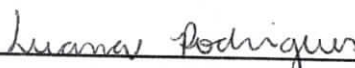
Município: Águas de São Pedro/SP

Registro na Jucesp- NIRE: 35232329019

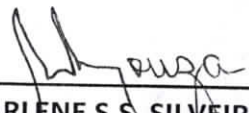
CNPJ: 24.528.760/0001-34

O EXERCICIO SOCIAL DA EMPRESA SE ENCERRA NO DIA 31/12/2021.

Águas de São Pedro, 01 de Janeiro de 2021.


LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES
Sócia Administradora


OZIEL VIANA DE CARVALHO
Sócio


MARLENE S.S. SILVEIRA
Téc. Contábil SP 033809-8

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cel.
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-1111
AUTÊNTICO: A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO

Lorena 19 MAIO 2022

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUZA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1. O presente documento é uma cópia de um documento original, o qual se encontra em poder do Sr. [nome] e é por ele assinado e rubricado. O Sr. [nome] é o responsável pelo conteúdo do documento e pelo cumprimento das obrigações nele estabelecidas. O Sr. [nome] é o responsável pelo conteúdo do documento e pelo cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: 050 VIARIUS CONST E EMPREITERA LTDAEPP

CNPJ: 24.528.760/0001-34

Discriminação	Nível 4/5	Nível 3	Nível 2	Nível 1
CONTAS PASSIVAS				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES A PAGAR ACURTO PRAZO				
IMPOSTOS A RECOLHER	-64,779.40			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-121.00			
PRO LABORE A PAGAR	-979.00			
		-65,879.40		
			-65,879.40	
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
CAPITAL SUBSCRITO	-250,000.00			
		-250,000.00		
RESULTADOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2,908,419.88			
		-2,908,419.88		
			-3,158,419.88	
			TOTAL	-3,224,299.28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial nesta data, o qual somam o Ativo e Passivo a importância de R\$ 3,224,299.28 (Três Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Luana Rodrigues
 LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Oziel Viana de Carvalho
 OZIEL VIANA DE CARVALHO
 SÓCIO

Marlene Soares de Souza
 MARLENE SOARES DE SOUZA SILVEIRA
 033809-8 TÁC. CONTÁBIL

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
 LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
 R. Major Oliveira Borges, nº 308 - C.º
 Lorena-SP - Fone: (12) 3153-1111
 AUTENTICO: A PRESENTE COPIA
 REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DC

Lorena 19 MAIO 2022

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUSA
 (ESCREVENTE AUTORIZADO)
 CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA



[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: 050 VIA RIUS CONST E EMPREITERA LTDA EPP
JANEIRO A DEZEMBRO

CNPJ: 24.528.760/0001-34

Moeda: Real - R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS	-3,523,145.72	-3,523,145.72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	408,765.70	408,765.70
Receita Operacional Líquida		-3,114,380.02
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	199,495.14	199,495.14
= A Lucro Bruto		-2,914,884.88
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22,845.00	22,845.00
= A Lucro Bruto Operacional		-2,892,039.88
= A Lucro Antes da Contribuição Social		-2,892,039.88
= A Lucro Antes do Imposto de Renda		-2,892,039.88
= A Lucro Líquido do Exercício		-2,892,039.88

Luana Rodrigues

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA

Marlene Soares de Souza Silveira
MARLENE SOARES DE SOUZA SILVEIRA
033809-8 TÊC. CONTÁBIL

Oziel Viana de Carvalho
OZIEL VIANA DE CARVALHO
SÓCIO

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cetu
Lorena-SP - Fone: (12) 3158-164
AUTÊNTICO: A PRESENTE CÓPIA
REPRODUZIDA/EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU

Lorena 19 MAIO 2022

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUS
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VEND.



EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONST. ANALITICA DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2021

JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: 050 VIA RIUS CONST E EMPREITEIRA LTDA EPP

Moeda: Real - R\$

Discriminação

	Débito	Crédito
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
VENDAS		
SERVICOS		
N4 VENDAS		-3,523,145.72
N3 VENDAS		-3,523,145.72
N2 RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-3,523,145.72
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		
SIMPLES		408,765.70
N4 IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		408,765.70
N3 IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		408,765.70
N2 (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		408,765.70
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS		199,495.14
N4 CUSTO DOS SERVIÇOS		199,495.14
N3 CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		199,495.14
N2 CUSTO DAS VENDAS		199,495.14
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE		21,505.00
ASSISTENCIA CONTABIL		1,340.00
N4 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		22,845.00
N3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		22,845.00

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Ceu
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-1646
AUTENTICO, PRESENTE CÓPIA
REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOUFE

Lorena

19 MAIO 2022

R\$ 4,34
1 AUT.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUSA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB P/ VENDA



EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONST. ANALITICA DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2021

JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: 050 VIA RIUS CONST E EMPREITEIRA LTDA EPP

Moeda: Real - R\$

Discriminação

Débito

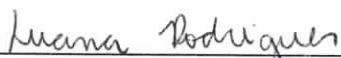
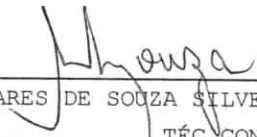
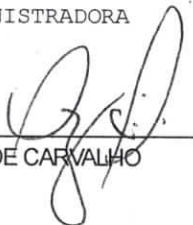
Crédito

N2 DESPESAS OPERACIONAIS

22,845.00

N1 CONTAS DE RESULTADO

-2,892,039.88

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
MARLENE SOARES DE SOUZA SILVEIRA
033809-8
TÉC. CONTÁBIL
OZIEL VANA DE CARVALHO
SÓCIO

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO
LETRAS E TITULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cer
Lorena - SP - Fone: (12) 3453-16
AUTENTICO: A PRESENTE COM
REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOT
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU

Lorena 19 MAIO 2022

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUSA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. R\$ 4,34



EM BRANCO

EM BRANCO

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: 050 VIARIUS CONST E EMPREITERA LTDA EPP

Balança de 2021

Moeda: Real - R\$

1- LIQUIDEZ CORRENTE Ativo Circulante <u>3,028,893.78</u> Passivo Circulante <u>-65,879.40</u> = 45.98 Interpretação - A Empresa tem R\$ 45.98 para cada R\$ 1,00 de dívida	6- IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL Ativo Permanente <u>195,405.50</u> Ativo Total <u>3,224,299.28</u> = 0.06 Interpretação - Ativo Permanente representa 6 p/cento do capital em giro.
2- LIQUIDEZ SECA At. Circulante - Estoque <u>3,028,893.78</u> Passivo Circulante <u>65,879.40</u> = 45.98 Interpretação - A Empresa tem R\$ 45.98 para cada R\$ 1,00 de dívida	7- IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO Ativo Permanente <u>195,405.50</u> Patrimônio Líquido <u>-3,158,419.88</u> = 0.06 Interpretação - Ativo Permanente representa 6 p/cento do capital Próprio
3- LIQUIDEZ GERAL At. Cir. + Realiz. L/PR. <u>3,028,893.78</u> Exigível Total <u>-65,879.40</u> = 45.98 Interpretação - A Empresa tem R\$ 45.98 para cada R\$ 1,00 de dívida	8- RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL Lucro Líquido <u>-2,892,039.88</u> Ativo Total <u>3,224,299.28</u> = 0.90 Interpretação - O Lucro Líquido é de 90 p/ cento sobre o capital de giro.
4- PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS Exigível Total <u>-65,879.40</u> Ativo Total <u>3,224,299.28</u> = 0.02 Interpretação - Capital de terceiros representa 2 p/cento do investimento total.	9- RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO Lucro Líquido <u>-2,892,039.88</u> Patrimônio Líquido <u>-3,158,419.88</u> = 0.92 Interpretação - O Lucro Líquido é de 92 p/ cento sobre o capital próprio.
5- GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS Exigível Total <u>-65,879.40</u> Patrimônio Líquido <u>-250,000.00</u> = 0.26 Interpretação - Cap. de Terceiros e garantido por 26 p/ cento do capital próprio.	10- CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO Ativo Circulante 3,028,893.78 Realiz. L. Prazo 0.00 3028,893.78 (-) Pas. Circulante -65,879.40 (-) Exigiv. L. Prazo 0.00 65,879.40 /=/ Capital de giro próprio 2,963,014.38

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cent.
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-164
AUTENTICO: A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL DEPOSITADO, DOU F.

Lorena 19 MAIO 2022

R\$ 434
1 AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARIANNE HÁVILLA SILVA SANTOS SOUSA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA



EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO
EM

31/12/2021

EMPRESA: 112 VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP
INFORMAÇÕES GERAIS

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP, tem como objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, com endereço à Rua Fonte Almeida Salles, 287- Jardim Porangaba-Águas de São Pedro/SP- Registrada na JUCESP sob NIRE nº 3560123073-5 em sessão de 05/04/2016.

APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000.

CAPITAL SOCIAL

A Empresa é composta por OZIEL VIANA DE CARVALHO, com participação de R\$ 175.000,00 e LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES, com participação de R\$ 75.000,00.

ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo valor de aquisição-PEPS

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Centro
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-16
AUTENTICO: A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU
Lorena 19 MAIO 2022
R\$ 4,34
V. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUSA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRA VENDA



AGUAS DE SAO PEDRO, 31 DE DEZEMBRO 2021

Luana Rodrigues
LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA

Marlene Soares de Souza Silveira
MARLENE SOARES DE SOUZA SILVEIRA
033809-8 TEC. CONTÁBIL

Oziel Viana de Carvalho
OZIEL VIANA DE CARVALHO
SÓCIO

FOLHA 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Número de Ordem: 1

O presente Balanço Patrimonial possui 9 folhas numeradas de número 1 ao 9 e servirá para a Escrituração do Período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da Empresa Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda EPP.

Águas de São Pedro, 31 de Dezembro de 2021.

Luana Rodrigues

LUANA DE ALMEIDA RODRIGUES GOMES

Sócia Administradora

Oziel Viana de Carvalho

OZIEL VIANA DE CARVALHO

Sócio

Marlene S.S. Silveira

Marlene S.S. Silveira

Téc. Contábil SP 033809-8

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE LORENA
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cer
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-16
AUTENTICO: A PRESENTE COM
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOT
CONFORME ORIGINAL PROTESTADO, 000

Lorena 19 MAR 2022



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUZA
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRA FOLGENDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE AREIAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750076196 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 202960

Data da publicação: Jun 8 2022 3:37PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jun 8 2022 3:37PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jun 8 2022 3:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE AREIAS
INSCRITO NO CNPJ: 45.195.963/0001-26
COM SEDE NA: PRACA NOVE DE JULHO, 202 - CENTRO
CEP: 12820-000 - Areias - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
INSCRITO NO CNPJ/MF: 24.528.760/0001-34
COM SEDE NA: RUA FONTE ALMEIDA SALLES, 287 - PORANGABA
CEP: 13525-000 - Aguas de Sao Pedro - SP

até o valor de:

R\$ 7.500,00 - SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/06/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 08/08/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202011493

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
--



Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	190,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	08/07/2022	190,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 8 DE JUNHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 00000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 00000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 00000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 00000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 00000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750076196
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235420
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS
TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750076196

Endosso N° 0000000

Proposta N° 235420

Ramo 0775

bmg | Seguros

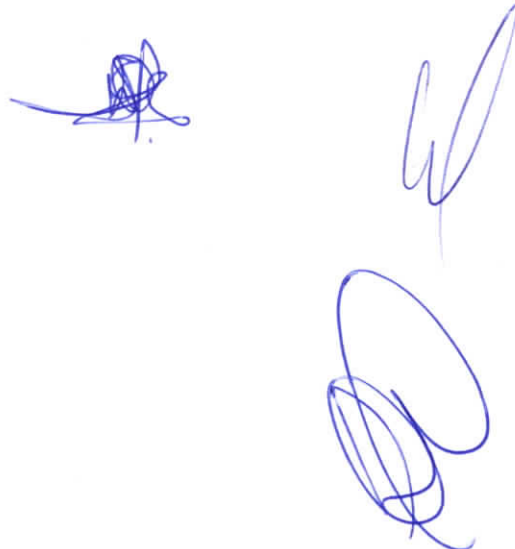
Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE AREIAS

TOMADOR: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_07062022_181355_406**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_07062022_181354_823**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma série de traços entrelaçados e fluidos.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma forma mais alongada e fluida, com uma curva pronunciada no final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2806658/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-000975/2019

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EIRELI

CNPJ: 24.528.760/0001-34

Endereço: Rua FONTE ALMEIDA SALLES, 287
JARDIM PORANGABA
13529-044 - Águas de São Pedro - SP

Número de registro no CREA-SP: 2193995 **Data do registro:** 01/03/2019

Capital Social: R\$ *****2.000.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios, Obras de Fundações, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil e Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: OZIEL VIANA DE CARVALHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2806658/2022 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070191500

Registro Nacional: 2617269795

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/01/2021

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART.28 E ART. 29

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Resolução 359/91, artigo 4º e Resolução 437/99, artigo 4º, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RS **Número do Registro (CREASP):** 5061668824

Registro Nacional: 2202552812

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d790c164-ccf1-495e-858e-4ddd1d5d6e35.

Situação cadastral extraída em 26/05/2022 19:15:50 - Certidão reimpressa em 07/06/2022 14:35:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UPS SAO PEDRO**, situada à **Rua: MAESTRO BENEDITO QUINTINO, 1274, , VILA HELENA, SÃO PEDRO-SP, CEP: 13520-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2743115/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2193995

Data do registro: 01/03/2019

Processo (Sipro): F-000975/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: OZIEL VIANA DE CARVALHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070191500 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2617269795

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/01/2021

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-RS

Número do Registro (CREASP): 5061668824 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2202552812

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/03/2022

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2743115/2022 Página 2/3

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: NATÁLIA PELAES DALMASO

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070203056 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2617314880

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/03/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 10/07/2019

Nome: OZIEL VIANA DE CARVALHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070191500 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2617269795

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/03/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 20/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac7a2797-224b-459f-aaaf-bc3f73ccfac5.

Situação cadastral extraída em 11/03/2022 15:45:58 - Certidão reimpressa em 14/03/2022 17:38:32.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2743115/2022 Página 3/3

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI PIRACICABA**, situada à **Rua: ANTÔNIO MANIERO, 177, , SÃO DIMAS, PIRACICABA-SP, CEP: 13416-045**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de março de 2022



TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

QUADRO DE INSTALAÇÕES, PESSOAL E APARELHAMENTO

Pelo presente, declaramos através desta, os profissionais que compõem a Equipe Técnica e equipamentos para atender os critérios editalícios com objetivo de contratação da obra conforme detalhado no objeto desta licitação.

PESSOAL		
NOME	Nº CPF	TÍTULO
OZIEL VIANA DE CARVALHO	346.136.078-33	ENG. CIVIL – RESP TECNICO
VINICIUS GONLAÇVES DE MOURA	466.381.848-06	ENG. CIVIL – RESIDENTE DE OBRA
FERNANDO SALES BENTO	308.578.578.78	ENCARREGADO DE EXECUÇÃO
PAULO ESTEVAM LEMES DA SILVA	327.725.088-11	PEDREIRO
WHASHINGTON LUIZ SANTOS MARIA	427.077.358-98	ARMADOR E ENCANADOR
CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	199.127.208-14	AJUDANTE DE PEDREIRO
VITOR GONÇALVES DE MOURA	497.332.448-56	ELETRICISTA
ANTONIO CARVALHO DE MOURA	343.527.673-87	PINTOR
EQUIPAMENTOS		
1	VEICULO DE APOIO LOGISTICO E PEQUENAS CARGAS - VW SAVEIRO FABRICAÇÃO 2016	
2	VEÍCULO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CHEVROLET ONIX FABRICAÇÃO 2015	
3	BETORNEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 400L – 220V	
4	COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA – 5.5HP	
5	CONTAENER METÁLICO, 24,00 m³	

Águas de São Pedro-SP, 08 de JUNHO de 2022

OZIEL VIANA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070191500-SP

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 24.528.760/0001-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - Registro CREA RS 224216**, com sede na Rua Vergínio Batista de Souza, nº 300, Bairro Guarituba, na cidade de Piraquara – PR, inscrita no CNPJ/MF 78.376.159/0001-00, fora contratada de forma emergencial pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CNPJ 87.990.800/0001-85** para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Conservação e Manutenção Predial de Próprios Públicos, Logradouros Públicos, Terceirização de serviços e pessoal, prestou, em conformidade com o contrato nº. 004/2018 e Aditivo Primeiro, Aditivo Segundo, Aditivo Terceiro e Aditivo Quarto com período de contrato - 01/03/2018 a 26/08/2019, os serviços abaixo descritos sob a responsabilidade técnica pela execução e pela elaboração da metodologia de execução, do Eng. Civil Carlos Alberto Denti - CREA RS 065299-D – CPF 385.068.900.04 e do Eng. Agrônomo Adauto Tavares Paz Neto - CREA RS 212815-D – CPF 818.412.990-49;

1 – SERVIÇOS CONTRATADOS:

- 1.1- Capinação mecânica de vias e logradouros.
- 1.2- Limpeza e manutenção de Próprios Públicos e banheiros.
- 1.3- Varrição de vias e logradouros.
- 1.4- Capinação manual de vias e logradouros.
- 1.5- Roçada mecânica.
- 1.6- Raspagem de Vias.
- 1.7- Pintura de guias.
- 1.8- Limpeza de praças.
- 1.9- Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo.
- 1.10-Equipe Permanente.

Os Próprios Públicos compreendem: 34 Escolas (21 EMEFs e 13 EMEIs); 21 Postos e Unidades de Saúde; 10 CRAS; Cemitério e suas capelas; Praça da Juventude; banheiros públicos; parque Horto Florestal; Eco pontos e demais áreas de uso público sob administração do Município de Cachoeirinha – RS, conforme relação a seguir.

Área edificada: 30.000,00m²

Área não edificada e pátios: 90.000,00m²

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92052
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ENDEREÇOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS ESCOLAS		
EMEF/EMEI	NOME ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF	01. CEMAEEEL	Rua Dr. Washington Luis, 135-Veranópolis
EMEF	02. Alzira Silveira Araújo	Av. Atlântida, 296-VI Betânia
EMEF	03. Assunção	Rua Maranhão
EMEF	04. Carlos Antonio Wilkens	Rua João Pedro Alcantara s/nº-Veranópolis
EMEF	05. Castro Alves	Rua Luis Cardoso, 54 -VI Eunice
EMEF	06. Dagmar de Lima Mucillo	Rua Itaquí, 350 - Parque da Matriz
EMEF	07. Deolinda Caetano Goulart	Rua Goitacaz, 56 - Monte Carlo
EMEF	08. Fidel Zanchetta	Rua Pará, 2752 - VI Fatima
EMEF	09. Getúlio Vargas	Rua Torres, 96 - Vista Alegre
EMEF	10. Granja Esperança	Rua Mário Costa Pereira, 2970
EMEF	11. Jardim do Bosque	Rua Capitão Garibaldi Pinto - Jardim Bosque
EMEF	12. José Victor de Medeiros	Rua Lalau Miranda, 225-G Esperança
EMEF	13. Maria Fausta Teixeira	Rua Anita Garibaldi, 163 - VI Marcia
EMEF	14. Natálio Schlain	Rua Araçá, 130 - VI Anair
EMEF	15. Papa João XXIII	Rua Antonio Bastos, 191 - VI Marcia
EMEF	16. Portugal	Rua Espírito Santo, 693-VI Fatima
EMEF	17. Pres. Costa e Silva	Rua Nazaré, 576 - Vista Alegre
EMEF	18. Prof. Ivo Antonio Rech	Rua Espanha, 811 - Mal Rondon
EMEF	19. Prof. Osmar Stuat	Rua Vereador José Stuart, Silva 1015
EMEF	20. Tiradentes	Rua Amazonas, 50 - VI Anair
EMEF	21. Vista Alegre	Rua São Pedro, s/nº-Vista Alegre
EMEI	22. Beija-Flor do Bosque	Rua Capitão Garibaldi Pinto 385 Jd. d Bosque
EMEI	23. Chapeuzinho Vermelho	Rua Xavantes, 545 - Princesa Isabel
EMEI	24. Criança Feliz	Rua José Mendes, 25 - Cohab
EMEI	25. Ema Borges de Souza	Rua Stipo Boric, 120 - Bairro Colinas
EMEI	26. Estrela Guia	Rua Emanuel Messias, 95 - Vila da Paz
EMEI	27. Fada Madrinha	Av. Atlântida, 1150 - Vila Betanea
EMEI	28. Granjinha	Rua Andre de Souza, s/nº-G Esperança
EMEI	29. Jesus de Nazaré	Rua Tijuca, 1183 - Parque da Matriz
EMEI	30. Maria da Glória Rodrigues	Rua Dona Cecília, 1230 - Vila City
EMEI	31. Menino Jesus	Rua Paranaguá, 137 - VI Fatima
EMEI	32. Nossa Senhora de Fátima	Rua São João, 135 - Vila Fátima
EMEI	33. Recanto dos Girassóis	Recanto dos Girassóis
EMEI	34. Sonho de Criança	Rua Itapema, 100 - Parque da Matriz

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 - Moradas dos Bosques - Cachoeirinha - RS

Fone: (51) 3041-6202 - www.cachoeirinha.rs.gov.rs

Rubrica.....

Registro de
92053
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ENDEREÇOS PRÓPRIOS PÚBLICOS POSTOS DE SAÚDE		
Posto de saúde	NOME DO POSTO	ENDEREÇO
Posto de saúde	01 Carlos Wilkens	Rua Olavo de Freitas, 31
Posto de saúde	02. Canarinho	Rua Espanha 821
Posto de saúde	03 Jardim Betânea	Rua Capão da Canoa
Posto de saúde	04. José Ari da Silveira	Travessa Orleans, 325
Posto de saúde	05. Osvaldo Cruz	Rua Osvaldo Cruz, 590
Posto de saúde	06. Otacilio Silveira	Avenida Amazonas, 583
Posto de saúde	07. Parque da Matriz	Rua Itapema, 30
Posto de saúde	08. COHAB	Rua Almirante Barroso, s/nº
Posto de saúde	09. Getúlio Vargas	Rua Dom João VI, 188
Posto de saúde	10. Luis de Camões	Rua Bandeirantes, 74
Posto de saúde	11. Nova Cachoeirinha	Rua El Dorado, 260
Posto de saúde	12. Granja	Rua Jardim das Flores, s/nº
Posto de saúde	13. Decio Martins	Rua Decio Martins, 464
Posto de saúde	14. Araçá	Rua 25 de Dezembro, 100
Posto de saúde	15. Jardim do Bosque	Rua Capitão Garibaldi, 497
Posto de saúde	16. CEC	Rua Gal. Flores da Cunha, 2385
Posto de saúde	17. CAPS	Rua Aparicio Soares da Cunha, 128
Posto de saúde	18. Saúde Mental Adulto	Rua Gal. Flores da Cunha, 2385
Posto de saúde	19. Vila City	Rua Honório Lemos, s/nº
Posto de saúde	20. Saúde Mental Infantil	Rua Francisco brochado da Rocha, 78
Posto de saúde	21. SAE	Rua Osvaldo Cruz, 516

ENDEREÇOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS CRAS		
	NOME	ENDEREÇO
CRAS	01 Carlos Wilkens	Rua Anita Garibaldi, 273
CRAS	02 Colinas	Rua Manatá, 287
CRAS	03 Herbert de Sopaça	Av. Maranhão, 260
CRAS	04 Betânea	Av. Atlântida, 754
CRAS	05 Anair	Av. José Brambilla S/N
CRAS	06 CETEP - Cozinha Comunitária	Rua Piauí S/N
CRAS	07 SEAMA	Rua Silveiro Manoel da Silva, 550
CRAS	08 CEPEFA	Av. Guainás, 670
CRAS	09 AIMA	Av. Guainás, 700
CRAS	10 CREPO - Albergue	Rua Missões, 760

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92054
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ENDEREÇOS OUTROS PRÓPRIOS PÚBLICOS		
PRÓPRIO	NOME	ENDEREÇO
Cemitério	01 Cemitério municipal	Av Frederico Augusto Ritter 1430
Pça da Juventude	02 Praça da Juventude-	R. Dr. Mario da Costa Pereira, s/n
Pça Getulio Vargas	03 Praça Getúlio Vargas-	Av. Cel. João Batista Silveira e Souza, 556
Horto	04 Horto florestal-	Rua Capão da Canoa, 45 Jardim Bethania
Ecoponto	05 Ecoponto Granja-	Rua das Nações, 1029- Granja Esperança
Ecoponto	06 Ecoponto Shopping	Lindolfo Wagner sem nº Parque da Matriz

As Áreas de uso da Administração Municipal compreendem: Prédio da Prefeitura Municipal e prédio da SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relação a seguir.
Área edificada das áreas de uso da Administração Municipal: 10.000,00m²

ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SETOR	NOME	ENDEREÇO
Prefeitura	Prefeitura de Cachoeirinha-	Av. Gen. Flores da Cunha, 2209
SMSU	Secret. Obras e Serviços Urbanos	R. José Antônio Lutzenberger, 220

PERÍODO EXECUTADO: 01/03/2018 ATÉ 26/08/2019.

ENDEREÇO DAS OBRAS E OU SERVIÇOS: Próprios Públicos, áreas da Administração Municipal, diversos logradouros públicos, praças e parques públicos.

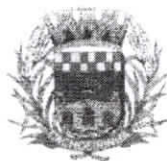
2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

2.1- Das atividades desenvolvidas sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Adauto Tavares Paz Neto – Reg. CREA RS 212815.

Rua José Antônio Lutzenberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92055
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.1.1- Roçada manual e mecanizada com podas de arbustos; corte de grama; manutenção de áreas verdes e jardins públicos em: Próprios públicos, praças, parques, escolas, creches, postos de saúde, vias e logradouros públicos, e demais áreas de uso público:

Março	2018	396.744,16m ²
Abril	2018	399.994,10m ²
Maio	2018	399.988,00m ²
Junho	2018	399.300,00m ²
Julho	2018	400.849,00m ²
Agosto	2018	399.979,00m ²
Setembro	2018	414.335,00m ²
Outubro	2018	434.440,00m ²
Novembro	2018	569.899,00m ²
Dezembro	2018	564.877,00m ²
Janeiro	2019	579.798,00m ²
Fevereiro	2019	593.711,50m ²
Março	2019	639.486,00m ²
Abril	2019	564.917,00m ²
Maio	2019	529.314,00m ²
Junho	2019	481.957,00m ²
Julho	2019	514.967,00m ²
Agosto	2019	434.551,00m ²

2.2- Das atividades desenvolvidas sob responsabilidade do Engenheiro Civil Carlos Alberto Denti - Reg. CREA RS 065299.

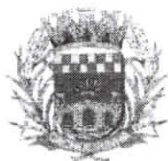
2.2.1- Pintura de guias/meio fio com fornecimento de materiais:

Março	2018	47.877,30m
Abril	2018	47.999,89m
Maio	2018	48.464,00m

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92056
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Junho	2018	47.444,00m
Julho	2018	48.006,00m
Agosto	2018	47.936,00m
Setembro	2018	57.635,00m
Outubro	2018	54.594,00m
Novembro	2018	80.316,00m
Dezembro	2018	59.713,00m
Janeiro	2019	45.802,10m
Fevereiro	2019	62.823,00m
Março	2019	63.720,00m
Abril	2019	63.732,00m
Maio	2019	49.146,00m
Junho	2019	49.730,00m
Julho	2019	59.158,00m
Agosto	2019	58.244,00m

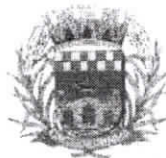
2.2.2.- Capina manual de vias e logradouros públicos.

Março	2018	80.045,00 m
Abril	2018	79.973,00 m
Maio	2018	90.062,00m
Junho	2018	79.999,00m
Julho	2018	80.557,00m
Agosto	2018	79.771,00m
Setembro	2018	86.656,00m
Outubro	2018	80.848,00m
Novembro	2018	112.489,00m
Dezembro	2018	101.266,00m
Janeiro	2019	83.323,00m
Fevereiro	2019	100.126,30m
Março	2019	99.513,00m
Abril	2019	90.593,00m
Maio	2019	87.562,00m

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.rs

Rubrica.....

Registro de
92057
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Junho	2019	81.021,00m
Julho	2019	87.215,00m
Agosto	2019	67.397,00m

2.2.3.- Capina mecanizada (com capinadeira hidráulica e escovas de aço rotativas) de vias e logradouros públicos.

Março	2018	59.998,30m
Abril	2018	59.969,00m
Maio	2018	76.767,00m
Junho	2018	61.035,00m
Julho	2018	60.982,00m
Agosto	2018	59.940,00m
Setembro	2018	64.554,00m
Outubro	2018	63.186,00m
Novembro	2018	91.924,00m
Dezembro	2018	85.511,00m
Janeiro	2019	90.632,60m
Fevereiro	2019	87.240,00m
Março	2019	82.303,00m
Abril	2019	70.860,00m
Maio	2019	69.931,00m
Junho	2019	51.574,00m
Julho	2019	63.700,00m
Agosto	2019	55.464,00m

2.2.4- Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos.

Março	2018	3.497,70 km de guias e sarjetas
Abril	2018	3.499,75 km de guias e sarjetas
Maio	2018	3.605,69 km de guias e sarjetas
Junho	2018	3.621,16 km de guias e sarjetas

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92058
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Julho	2018	3.645,17 km de guias e sarjetas
Agosto	2018	3.494,04 km de guias e sarjetas
Setembro	2018	3.502,00 km de guias e sarjetas
Outubro	2018	3.613,90 km de guias e sarjetas
Novembro	2018	3.611,97 km de guias e sarjetas
Dezembro	2018	3.749,40 km de guias e sarjetas
Janeiro	2019	4.272,99 km de guias e sarjetas
Fevereiro	2019	3.929,19 km de guias e sarjetas
Março	2019	4.070,00 km de guias e sarjetas
Abril	2019	3.765,00 km de guias e sarjetas
Maio	2019	4.239,14 km de guias e sarjetas
Junho	2019	3.917,14 km de guias e sarjetas
Julho	2019	3.988,78 km de guias e sarjetas
Agosto	2019	3.316,77 km de guias e sarjetas

2.2.5- Raspagem manual e mecanizada de vias.

Março	2018	99.998,00 m de vias e sarjetas
Abril	2018	99.999,00 m de vias e sarjetas
Maio	2018	99.327,00 m de vias e sarjetas
Junho	2018	97.171,00 m de vias e sarjetas
Julho	2018	99.507,00 m de vias e sarjetas
Agosto	2018	99.973,00 m de vias e sarjetas
Setembro	2018	106.778,00 m de vias e sarjetas
Outubro	2018	101.098,00 m de vias e sarjetas
Novembro	2018	121.921,00 m de vias e sarjetas
Dezembro	2018	111.080,00 m de vias e sarjetas
Janeiro	2019	102.503,10 m de vias e sarjetas
Fevereiro	2019	91.099,50 m de vias e sarjetas
Março	2019	99.513,00 m de vias e sarjetas
Abril	2019	100.286,00 m de vias e sarjetas
Maio	2019	96.562,00 m de vias e sarjetas
Junho	2019	91.788,00 m de vias e sarjetas

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.rs

Rubrica.....

Registro de
92059
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Julho	2019	103.276,00 m de vias e sarjetas
Agosto	2019	77.333,00 m de vias e sarjetas

2.2.6- Limpeza de praças, parques, compreendendo os serviços:

Capina; Varrição; coleta e recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos (entulhos); coleta de resíduos gerados por capina, varrição e roçadas; coleta de podas de árvores;

Março	2018	1.799.602,00 m ²
Abril	2018	1.799.984,00 m ²
Maio	2018	1.614.567,00 m ²
Junho	2018	1.796.210,00 m ²
Julho	2018	1.820.308,00 m ²
Agosto	2018	1.794.083,00 m ²
Setembro	2018	1.785.350,00 m ²
Outubro	2018	1.796.839,00 m ²
Novembro	2018	1.835.025,00 m ²
Dezembro	2018	1.729.085,00m ²
Janeiro	2019	1.785.572,00m ²
Fevereiro	2019	1.925.357,00m ²
Março	2019	2.072.203,00m ²
Abril	2019	1.994.689,00m ²
Maio	2019	1.824.342,00m ²
Junho	2019	1.750.047,00m ²
Julho	2019	1.801.780,00m ²
Agosto	2019	1.456.987,00m ²

2.2.7- Limpeza e Manutenção Predial de Próprios Públicos e banheiros públicos:

a- Limpeza geral, varrição, capina e coleta de entulhos dos Próprios Públicos.

b- Conservação e Manutenção predial geral, corretiva e preventiva, de forma contínua, e reformas de partes, nas áreas edificadas e áreas externas dos **Próprios Públicos**, para manter a funcionalidade e bom estado de todos os elementos fundamentais das edificações: paredes, pavimentos, pisos, forros, escadas, fachadas e seus revestimentos; esquadrias de diversos materiais; telhados de diversos materiais e suas estruturas; pinturas externas e internas; instalações elétricas prediais de BT; instalações hidro sanitárias prediais; instalações pluviais prediais; impermeabilizações; e reparos

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92060
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

gerais nas edificações. Conservação e Manutenção geral dos elementos das áreas externas: Muros e seus revestimentos, cercas, caixas de passagem de esgoto pluvial e cloacal e calçamentos de pátios. As Obras e serviços foram realizados com os Próprios Públicos na plenitude de suas atividades e funcionamento. Área edificada: 30.000,00m², área não edificada e pátios: 90.000,00m².

c- Operação de Eco Pontos .

d- Manutenção geral de paradas de ônibus, inclusive dos bancos e sinalizações: 120 paradas.

e- Limpeza sem fornecimento de materiais de higiene para banheiros públicos.

f- Limpeza com fornecimento de materiais de higiene para banheiros públicos do Cemitério Municipal.

g- Abertura e fechamento de covas, abertura e fechamento de jazigos/gavetas para sepultamentos no Cemitério Municipal.

Março	2018	4.184,23 hora/homem
Abril	2018	4.707,67 hora/homem
Maio	2018	5.284,49 hora/homem
Junho	2018	4.758,08 hora/homem
Julho	2018	4.772,50 hora/homem
Agosto	2018	5.583,51 hora/homem
Setembro	2018	4.902,44 hora/homem
Outubro	2018	4.765,52 hora/homem
Novembro	2018	4.906,37 hora/homem
Dezembro	2018	5.927,44 hora/homem
Janeiro	2019	5.316,35 hora/homem
Fevereiro	2019	5.998,73 hora/homem
Março	2019	4.867,53 hora/homem
Abril	2019	5.712,30 hora/homem
Maio	2019	5.564,94 hora/homem
Junho	2019	6.548,05 hora/homem
Julho	2019	6.433,85 hora/homem
Agosto	2019	6.447,58 hora/homem

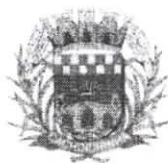
2.2.8 - Limpeza e desobstrução de bocas de lobo - drenagem pluvial:

Desobstrução de bocas de lobo, reparos e manutenção com substituição de partes das redes públicas pluviais conectadas às bocas de lobo; substituição de tampas; limpeza e desobstrução de valas e córregos a céu aberto; e coleta dos entulhos.

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92061
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Março	2018	2.161,20 hora/homem
Abril	2018	2.374,39 hora/homem
Maio	2018	2.448,26 hora/homem
Junho	2018	2.463,70 hora/homem
Julho	2018	3.124,61 hora/homem
Agosto	2018	2.979,05 hora/homem
Setembro	2018	2.789,50 hora/homem
Outubro	2018	2.433,27 hora/homem
Novembro	2018	2.203,41 hora/homem
Dezembro	2018	2.470,38 hora/homem
Janeiro	2019	2.665,20 hora/homem
Fevereiro	2019	2.642,56 hora/homem
Março	2019	2.119,39 hora/homem
Abril	2019	3.099,00 hora/homem
Maio	2019	4.294,10 hora/homem
Junho	2019	4.674,16 hora/homem
Julho	2019	4.185,25 hora/homem
Agosto	2019	4.339,83 hora/homem

2.2.9 – Fornecimento, gerenciamento e operacionalização de mão de obra especializada na forma de Equipe Permanente para:

a-Conservação e Manutenção predial geral, corretiva e preventiva, de forma contínua, e reformas de partes, nas edificações e pátios externos das áreas de uso da Administração Municipal, para manter a funcionalidade e bom estado de todos os elementos fundamentais das edificações: paredes, pavimentos, pisos, forros, escadas, fachadas e seus revestimentos; esquadrias de diversos materiais; telhados de diversos materiais e suas estruturas; pinturas externas e internas; instalações elétricas prediais de BT; instalações hidro sanitárias prediais; instalações prediais pluviais; impermeabilizações; e reparos gerais nas edificações. As Obras e Serviços foram realizados com as edificações na plenitude de suas atividades e funcionamento. Área edificada: 10.000,00 m²

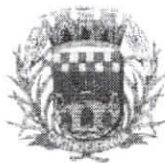
b-Revitalização de calçadas em vias públicas: Área revitalizada: 35.000,00m².

c-Pavimentação com Blocos de concreto Intertravados e meio fio, em logradouros públicos: Área Pavimentada: 35.000,00m².

Rua José Antônio Lutzenberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica

Registro de
92062
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Março	2018	2.454,84 hora/homem
Abril	2018	2.483,45 hora/homem
Mai	2018	2.370,99 hora/homem
Junho	2018	2.550,30 hora/homem
Julho	2018	2.516,11 hora/homem
Agosto	2018	2.671,60 hora/homem
Setembro	2018	2.058,62 hora/homem
Outubro	2018	2.381,60 hora/homem
Novembro	2018	2.329,40 hora/homem
Dezembro	2018	3.237,32 hora/homem
Janeiro	2019	3.093,00 hora/homem
Fevereiro	2019	3.128,61 hora/homem
Março	2019	2.528,70 hora/homem
Abril	2019	3.230,00 hora/homem
Mai	2019	3.572,02 hora/homem
Junho	2019	3.894,47 hora/homem
Julho	2019	3.727,98 hora/homem
Agosto	2019	3.315,79 hora/homem

2.2.10- Coleta dos resíduos gerados:

a- Coleta, recolhimento e transporte até destino final de resíduos, terra, areia, pedras e materiais orgânicos ou não orgânicos gerados pelos serviços de: limpeza de praças; limpeza, conservação e manutenção de próprios públicos; limpeza de bocas de lobo com média mensal de:
960,00 toneladas.

b- Coleta, recolhimento e transporte até destino final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classificados como entulhos com média mensal de:
1.030,00 toneladas

c- Coleta, recolhimento e transporte até ECOPONTOS de todo resíduo vegetal produzido por roçadas e coleta de podas de árvores com média mensal de:
320,00 toneladas.

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.rs

Rubrica.....

Registro de
92063
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3 – EQUIPES E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS CONFORME PLANILHAS DE CUSTOS:

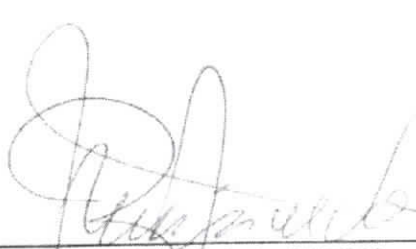
3.1 - Equipe:

- a- Capinação mecânica: 02 Operadores.
- b- Limpeza de próprios públicos e banheiros: 20 auxiliares gerais.
- c- Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros: 33 auxiliares gerais.
- d- Capinação manual de vias e logradouros: 12 auxiliares gerais.
- e- Roçada mecânica: 20 auxiliares gerais.
- f- Raspagem de Vias: 12 auxiliares gerais.
- g- Pintura de guias: 4 auxiliares gerais.
- h- Limpeza de praças: 8 auxiliares gerais.
- i- Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo: 12 auxiliares gerais.
- j- Equipe Permanente: 6 Profissionais e 6 auxiliares gerais.

3.2 – Equipamentos operados:

- a) Veículos monitorados via satélite – sistema GPS: 4 caminhões basculantes, 1 retroescavadeira, 2 capinadeiras mecânicas hidráulicas com escovas rotativas de aço, 1 varredeira mecânica.
- b) 16 máquinas roçadeiras manuais a gasolina, ferramentas manuais e 2 cortadores de grama dirigíveis.

Cachoeirinha, 16 de Setembro de 2019.


Brinaldo Correia Mesquita - Secretário Municipal da SMISU - Portaria 2311/2017

Brinaldo Correia Mesquita
Secretário Municipal da
Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 2311/17

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

Rubrica.....

Registro de
92064
Atestado Técnico





2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.73563-316.

JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 18/05/2020 16:05:30 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://www.cartorioportoalegre.com.br/>, informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1784525

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: **RS065299**

RNP: 2202552812

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 5 -----

Número de ART: **9707281**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/06/2018

Baixada em: 26/08/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CPF/CNPJ: 87990800000185

Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA

Nº: 2209

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cachoeirinha

UF: RS

CEP: 0

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 7.239.180,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRAD E PRÓPRIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CACHOEIRINHA

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 26/08/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CPF/CNPJ: 87990800000185

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0-EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

1-EXECUÇÃO

CAPINA MECANICA DE VIAS E LOGRAD PUBLICOS - M/MES

60.000,00

m

2-EXECUÇÃO

LIMPEZA PRÓPRIOS PÚBLICOS E BANHEIROS - HOM/HORA MES

3.520,00

Hh

3-EXECUÇÃO

VARRIÇÃO MANUAL VIAS E LOGRAD PUBLICOS - KM/MES

3.500,00

km

4-EXECUÇÃO

CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRAD PUBLICOS - M/MES

80.000,00

m

5-EXECUÇÃO

RASPAGEM MANUAL/MECANIZADA DE VIAS E GUIAS - M/MES

100.000,00

m

6-EXECUÇÃO

PINTURA GUIAS/MEIO FIO - M/MES

48.000,00

m

7-EXECUÇÃO

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES:30 PRAÇAS M2/MES

1.800.000,00

m²

8-EXECUÇÃO

LIMPEZA, DESOBSTR: BOCAS LOBO, VALAS/CORREGOS - HOM/HORA MES

2.200,00

Hh

9-EXECUÇÃO

EQUIPE PERMANENTE P/ MANUT. PREDIOS PUBLIC - HOM/HORA MES

2.420,00

Hh

10-EXECUÇÃO

CONTRATO 004/2018

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

1 -CONTRATO 04/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS, DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTA ART

2 - LIMPEZA DE PRAÇAS INCLUEM SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, COLETA DOS RESÍDUOS GERADOS, COLETA DE PODAS DE ÁRVORES DESCARTADAS POR TERCEIROS

3 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - ICLUEM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, COLETA DE ENTULHOS, E COLETA DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS.

SERVIÇOS DE CEMITERIO EXCETO EXUMAÇÃO

CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS, PINTURAS, ALVENARIAS, HIDRÁULICA E DEMAIS SERVIÇOS EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇA JUVENTUDE, CEMITÉRIO, ECOPONTOS E OBJETOS DESPOSTOS EM PRAÇAS E PARQUES (BRIQUEDOS, BANCOS DE PRAÇA, ETC...)

4 - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO COMPREENDEM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS DESOBSTRUÇÃO/DESASSOREAMENTO DE VALAS/CÓRREGOS A CEU ABERTO, MANUT DE TUBOS LIGADOS AO SISTEMA DE BOCAS DE LOBO, E DESOBSTRUÇÕES DE DEMAIS PASSAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE PERMITAM A DRENAGEM DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1784525
ATIVIDADE CONCLUÍDA

5 - EQUIPE PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALVENARIAS, PINTURAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIOS
MANUT. TELHADOS NAS ÁREAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 / 5

Número de ART: 9936152 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/12/2018 Baixada em: 26/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA
Complemento:
Cidade: Cachoeirinha

CPF/CNPJ: 87990800000185

Nº: 2209

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 0

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 7.239.180,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS ENDEREÇOS
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA

Nº: 0

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 26/08/2019
Finalidade: PÚBLICO

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CPF/CNPJ: 87990800000185

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REVITALIZAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	20.000,00	m²
1 - EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	20.000,00	m²
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO MEIO FIO DE CONCRETO	20.000,00	m²
3 - EXECUÇÃO	CONTRATO 04 2018		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 5

Número de ART: 9867364 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 26/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA
Complemento:
Cidade: Cachoeirinha

CPF/CNPJ: 87990800000185

Nº: 2209

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 0

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 1.206.530,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRAD E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA

Nº: 0

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 28/08/2018 Conclusão efetiva: 26/08/2019
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CPF/CNPJ: 87990800000185

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	LIMPEZA URBANA		
1 - EXECUÇÃO	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR		
2 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 004/2018		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 5

Número de ART: 9972814 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 26/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1784525
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA

Complemento:

Cidade: Cachoeirinha

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 3.619.590,00

Ação Institucional:

Celebrado em:

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 0

CPF/CNPJ: 87990800000185

Nº: 2209

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRAD E PRÓPRIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

Complemento:

Cidade: CACHOEIRINHA

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Nº: 0

Data de Início: 26/11/2018 Conclusão efetiva: 26/08/2019

Finalidade: PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 87990800000185

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

1 - EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR

2 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 004/2018

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO 004/2018

5 / 5

Número de ART: 10097425

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/03/2019

Baixada em: 26/08/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA

Complemento:

Cidade: Cachoeirinha

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 3.619.590,00

Ação Institucional:

Celebrado em:

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 0

CPF/CNPJ: 87990800000185

Nº: 2209

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRAD E PRÓPRIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

Complemento:

Cidade: CACHOEIRINHA

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Nº: 0

Data de Início: 01/03/2019 Conclusão efetiva: 26/08/2019

Finalidade: PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 87990800000185

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

1 - EXECUÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR

2 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 004/2018

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO 004/2018

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019043172

, está registrado com as CAT's número(s):

1784525 1784526

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 92052 a 92064 o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1784525

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1784525

8 de Outubro de 2019 Hora: 9:57:40

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

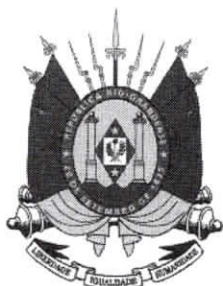
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

COMPROVANTE



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião

16300734072

Av. Loureiro da Silva, 1930

Porto Alegre/RS - CEP 90050240

Fone: (51) 2131-3000

Nome do requerente:

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:

ATESTADO DE CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O documento pode ser consultado acessando o endereço <https://www.cartorioportoalegre.com.br/> informando o número do selo e o validador.

Selo: **0453.04.0700005.73563**

Validador: **316**

Ou escaneando o QR Code abaixo:



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 21838311-eae8-45b1-b971-5994356d7093

Estabelecimento	
IE: 155.009.622.119	
CNPJ: 24.528.760/0001-34	
Nome Empresarial: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.	
Nome Fantasia: VIA RIUS ENGENHARIA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA FONTE ALMEIDA SALLES	Complemento:
Nº: 287	Bairro: PORANGABA
CEP: 13.525-000	UF: SP
Município: AGUAS DE SAO PEDRO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/04/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/04/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.06.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
OZIEL VIANA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
38378978 SSP SP

CPF
346.136.078-33

DATA NASCIMENTO
13/02/1987

FILIAÇÃO
VALDEMAR FERREIRA DE CARVALHO
MARIA LOURDES VIANA DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03630996161

VALIDADE
11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2005

OBSERVAÇÕES
CETPP CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO, SP

DATA EMISSÃO
22/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24810559246
SP003384259

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2189578692

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022

Emprego de menores nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº24.528.760/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **OZIEL VIANA DE CARVALHO** portador da Carteira de Identidade nº 38.378.978-3 e do CPF nº346.136.078-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ÀGUAS DE SÃO PEDRO 08, DE JUNHO DE 2022

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OZIEL VIANA DE CARVALHO
CPF: 346.136.078-33
RG: 38.378.978-3 SSP-SP



ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

ATESTADO DE CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de atividade técnica que a empresa contratada **POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, antiga **ELETRO INDUSTRIAL NN LTDA**, CNPJ 94.003.365.0001.13 sito Rua General Daltro Filho, 242, Guaíba – RS, prestou em conformidade com o contrato, os serviços abaixo descritos, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis **SÉRGIO LUIZ CALEGARI – CPF 371.310.950.87 – CREA RS 053339** e **CARLOS ALBERTO DENTI – CPF 385.068.900.04 – CREA RS 065299** para o contratante **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL ASCAR – CNPJ 92.773.142.0001.00** – com sede na Rua Botafogo 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90150-053.

1 – **CONTRATO s/nº E PRIMEIRO ADITIVO** – Processo licitatório da tomada de preços 002A/2018.

2 – OBJETO DO CONTRATO:

"Contratação pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente a construção da casa institucional no espaço da CONTRATANTE, no Parque de Exposições Assis Brasil, na cidade de Esteio - RS.

O objeto a ser executado são os constantes e estabelecido no Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas"

3 – **PERÍODO DO CONTRATO E ADITIVO:** 28/02/2018 A 27/08/2018

4 – **ATIVIDADES CONCLUÍDAS:** Construção de edificação, não residencial, em alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, denominada **Casa Institucional ASCAR**, no espaço da **CONTRATANTE** no Parque de Exposições Assis Brasil - Cidade de Esteio - RS. **Área construída: 207,05 m²**

5 – **ENDEREÇO DA OBRA:** BR 116, km 13, Parque de Exposições Assis Brasil - Cidade de Esteio - RS.

6 – PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAIS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	Sérgio L. Calegari: 28/02/2018 até conclusão.	Carlos A. Denti: 22/06/2018 até conclusão.
Locação da obra	207,05	m²	100%	0%
Escavações	20,00	m³	100%	50%
Fundações superficiais	207,05	m³	100%	100%
Estruturas de concreto	29,38	m³	100%	100%
Impermeabilizações	207,05	m²	100%	100%
Alvenarias e revestimentos	342,00	m²	100%	100%
Coberturas	207,05	m²	100%	100%
Instal. Hidro sanitárias	207,05	m²	100%	100%
Instal. Elétrica predial BT	207,05	m²	100%	100%
Inst. Esquadr. /acabamentos	207,05	m²	100%	100%
Pinturas	684,00	m²	100%	100%
Execução do PPCI	207,05	m²	100%	100%

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019

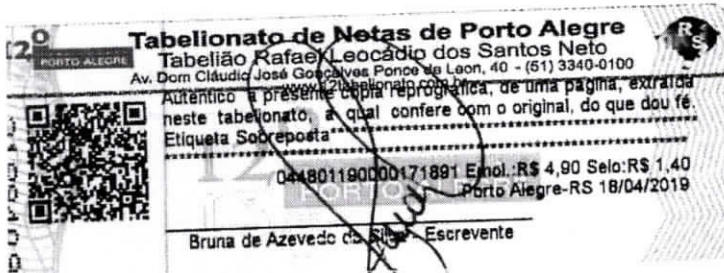
Assinatura identificada

12.º TAB.

Registro de
Nº 83780
Atestado Técnico

Silvana Dalmás

Diretora Administrativa da EMATER/RS
Secretaria de Apoio Administrativo da ASCAR



tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.22399 - Validador: 87B.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
10/03/2020 13:05:35 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1744616

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: **RS065299**

RNP: 2202552812

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: **9808030** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 29/08/2018 Baixada em: 27/08/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBI
Contratante: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - CPF/CNPJ: 92773142000100
Rua: RUA BOTAFOGO Nº: 1051
Complemento: CAIXA POSTAL 2727 Bairro: MENINO DEUS
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90150053
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 367.747,69 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR116 KM 13 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS B Nº: 0
Complemento: Casa Institucional ASCAR Bairro:
Cidade: ESTEIO UF: RS CEP: 93270170

Data de Início: 08/03/2018 Conclusão efetiva: 27/08/2018

Finalidade: COMERCIAL

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL -

CPF/CNPJ: 92773142000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	207,05	m²
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÕES	207,05	m²
2 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	207,05	m²
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	207,05	m²
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	207,05	m²
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	207,05	m²
6 - EXECUÇÃO	LOCAÇÃO DA OBRA, ESCAVAÇÕES	207,05	m²
7 - EXECUÇÃO	PCCI	207,05	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019021519

, está registrado com as CAT's número(s):

1744616

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 83780 a 83780 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1744616

18 de Março de 2019 Hora: 10:34:38

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1744616

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

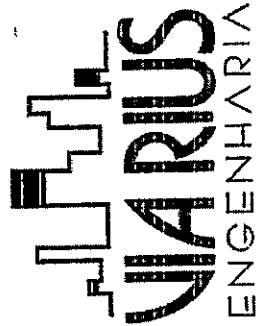
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2022

VIA RIUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.528.760/0001-34



TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

Razão Social/Nome do proponente: VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 24.528.760/0001-34

Insc. Estadual: 155.009.622.119

Endereço: RUA FONTE ALMEIDA SALLES Nº 287, JD PORANGABA

Cidade: ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Estado: SÃO PAULO

Telefone: (11) 99625-9945

E-MAIL: adm@viarius.com.br

À Prefeitura Municipal de Areias/SP:

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO"**.

Valor Total: R\$ 749.730,89 (Setecentos e quarenta e nove mil, Setecentos e trinta Reais e oitenta e nove centavos)

Validade da proposta: 09 DE AGOSTO DE 2022;

Prazo de execução: 360 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Águas de São Pedro-SP, 08 de JUNHO de 2022



OZIEL VIANA DE CARVALHO
ENG. CIVIL, CREA Nº 5070191500-SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma do Clube Municipal

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

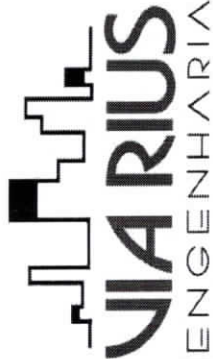


SERVIÇOS\MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL	BDI	TOTAL
1.0 Serviços técnicos especializados	R\$ 20.433,74												R\$ 20.433,74	R\$ 5.108,44	R\$ 25.542,18
2.0 Início, apoio e adm de obras	R\$ 3.801,42												R\$ 3.801,42	R\$ 950,36	R\$ 4.751,78
3.0 Serviço em rocha e solo, manual		R\$ 216,58											R\$ 216,58	R\$ 54,15	R\$ 270,73
4.0 Formas		R\$ 22.516,40											R\$ 22.516,40	R\$ 5.629,10	R\$ 28.145,50
5.0 Armadura		R\$ 62.809,55											R\$ 62.809,55	R\$ 15.702,39	R\$ 78.511,94
6.0 Concreto			R\$ 16.044,01										R\$ 16.044,01	R\$ 4.011,00	R\$ 20.055,01
7.0 Fundação Profunda			R\$ 3.981,60										R\$ 3.981,60	R\$ 995,40	R\$ 4.977,00
8.0 Laje e Painel pré-fabricado				R\$ 17.630,22									R\$ 17.630,22	R\$ 4.407,56	R\$ 22.037,78
9.0 Alvenaria e elemento divisor				R\$ 26.899,44									R\$ 26.899,44	R\$ 6.724,86	R\$ 33.624,30
10.0 Estrutura metálica					R\$ 79.335,00								R\$ 79.335,00	R\$ 19.833,75	R\$ 99.168,75
11.0 Telhamento						R\$ 91.210,11							R\$ 91.210,11	R\$ 22.802,53	R\$ 114.012,64
12.0 Revestimento em massa							R\$ 14.400,00						R\$ 14.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
13.0 Revestimento cerâmico							R\$ 50.841,00						R\$ 50.841,00	R\$ 12.710,25	R\$ 63.551,25
14.0 Forro								R\$ 43.474,50					R\$ 43.474,50	R\$ 10.868,63	R\$ 54.343,13
15.0 Esquadrias de madeira								R\$ 9.894,34					R\$ 9.894,34	R\$ 2.473,59	R\$ 12.367,93
16.0 Esquadrias de ferro									R\$ 78.428,80				R\$ 78.428,80	R\$ 19.607,20	R\$ 98.036,00
17.0 Esquadrias em vidro										R\$ 24.500,00			R\$ 24.500,00	R\$ 6.125,00	R\$ 30.625,00
18.0 Acessibilidade											R\$ 5.625,60		R\$ 5.625,60	R\$ 1.406,40	R\$ 7.032,00
19.0 Impermeabilização											R\$ 3.985,20		R\$ 3.985,20	R\$ 996,30	R\$ 4.981,50
20.0 Pintura												R\$ 23.757,20	R\$ 23.757,20	R\$ 5.939,30	R\$ 29.696,50
TOTAL	R\$ 24.235,16	R\$ 85.542,53	R\$ 20.025,61	R\$ 44.529,66	R\$ 79.335,00	R\$ 91.210,11	R\$ 65.241,00	R\$ 53.368,84	R\$ 78.428,80	R\$ 24.500,00	R\$ 9.610,80	R\$ 23.757,20	R\$ 599.784,71	R\$ 149.946,18	R\$ 749.730,89

Águas de São Pedro - SP 08 de junho de 2022

Via Rius Construtora e Empreiteira LTDA

CNPJ: 24.528.760/0001-34



Via Rius Construtora e empreiteira LTDA
CNPJ: 24.528.760/0001-34
Insc. Estadual: 155.009.622.119
Insc. CREA 2193995-SP
E-mail: adm@viriarius.com.br

Edificação Social pela arte de construir - o nosso verdadeiro propósito

OBRA: Reforma do Clube Municipal de Areias

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, n. 170 - Centro - Areias - SP

1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		Quantidade	Unitário	Total	20.433,74
CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	10.365,54	10.365,54	
CDHU	01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	3.258,97	3.258,97	
CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	2.418,94	2.418,94	
CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	1.010,32	1.010,32	
CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	1.168,62	1.168,62	
CDHU	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	2.211,35	2.211,35	
2	INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					3.801,42
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	633,57	3.801,42	
3	SERVIÇO EM ROCHA E SOLO, MANUAL					216,58
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	43,56	209,09	
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	6,24	7,49	
4	FORMA					22.516,40
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	80,54	4.832,40	
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	215,16	17.212,80	
CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	m ²	5,89	471,20	
5	ARMADURA					62.809,55
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,99	15.715,70	
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	13,71	47.093,85	
6	CONCRETO					16.044,01
CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	409,26	2.046,30	
CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	135,51	677,55	

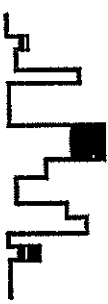
CDHU	11.18.040	Lastró de pedra britada	m ³	98,00	135,92	13.320,16	
7		FUNDAÇÃO PROFUNDA					3.981,60
CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	80,00	49,77	3.981,60	
8		LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS					17.630,22
CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m ²	122,00	144,51	17.630,22	
9		ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR					26.899,44
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	408,00	65,93	26.899,44	
10		ESTRUTURA METALICA					79.335,00
CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.500,00	17,63	79.335,00	
11		TELHAMENTO					91.210,11
CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	m ²	711,60	105,75	75.251,70	
CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	m	36,00	11,03	397,08	
CDHU	16.02.230	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e pa	m	36,00	23,73	854,28	
CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	m	42,00	29,08	1.221,36	
CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	104,00	129,67	13.485,68	
12		REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL					14.400,00
CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	960,00	5,39	5.174,40	
CDHU	17.02.220	Reboco	m ²	960,00	9,61	9.225,60	
13		REVESTIMENTO CERAMICO					50.841,00
CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local industrializada, rejuntado	m ²	575,00	79,24	45.563,00	
CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm rejuntado	m	130,00	40,60	5.278,00	
14		FORRO					43.474,50
CDHU	22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	m ²	445,66	90,22	40.206,99	
CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m ²	50,28	64,99	3.267,50	
15		ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA					9.894,34
CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8,00	656,30	5.250,40	
CDHU	23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	un	7,00	663,42	4.643,94	
16		ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO					78.428,80
CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	m ²	80,00	980,36	78.428,80	
17		ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO					24.500,00
CDHU	26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	m ²	50,00	490,00	24.500,00	
18		ACESSIBILIDADE					5.625,60
CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	202,32	404,64	

DS

CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	222,71	445,42	
CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	1.404,07	2.808,14	
CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	2,00	983,70	1.967,40	
19		IMPERMEABILIZAÇÃO					3.985,20
CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	60,00	66,42	3.985,20	
20		PINTURA					23.757,20
CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	25,00	21,00	525,00	
CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	35,00	35,50	1242,50	
CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	960,00	19,50	18720,00	
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	90,00	36,33	3269,70	
		TOTAL SEM BDI					599.784,71
		BDI (25%)					149.946,18
		TOTAL COM BDI					749.730,89

Águas de São Pedro, 08 de junho de 2022

VIA RIUS ENGENHARIA
CNPJ: 24.528.760/0001-34



VIARIUS
ENGENHARIA

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2022

VIA RIUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.528.760/0001-34

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE AREIAS**

CNPJ: 45.195.963/0001-26
PRAÇA NOVE DE JULHO Nº 202
C.E.P.: 12820-000 - Areias - SP

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 8/2022 - TP

Processo Administrativo: 42/2022
Processo de Licitação: 42/2022
Data do Processo: 25/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para Reforma do Clube Municipal. Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 37/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Junho de 2022, às 11:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE AREIAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2022, Licitação nº 8/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3432 - VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL - com: início, apoio e administração de obra; serviço em rocha e solo; alvenaria, concreto, armadura e forma; telhamento; estrutura metálica; revestimentos; pintura; esquadria e marcenaria; impermeabilização e acessibilidade.	SERV	1,00		0,0000	749.730,89	749.730,89

Total do Participante -----> 749.730,89

Total Geral -----> 749.730,89

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

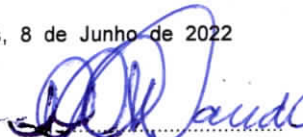
Areias, 8 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Livia Maria da Silva Macedo

Daniela Guimarães Salles

Elton Ribeiro dos Santos

 Presidente da Comissão de Licitação

-  - Membro

-  - Membro



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

O presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, com o objeto Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para Reforma do Clube Municipal. Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo, a documentação foi examinada e encontra-se de acordo com a Legislação vigente (Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, pela Lei Federal nº 9032/95 e pela Lei Federal nº 9648/98) atendendo o que dispõe a citada legislação.

Areias, 08 de junho de 2022.

Thiago Bernardes França

OAB/SP 195.265



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



De: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

TOMADA DE PREÇO Nº08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

Solicito emissão de empenho para fazer frente ao procedimento em questão no valor de R\$ 749.730,89(setecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ Nº 24.528.760/0001-34

Areias, 14 de junho de 2022.

Karla Mira Camargo

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE AREIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

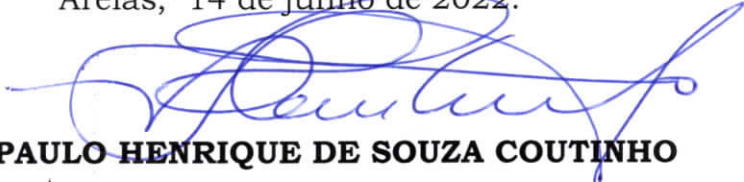
Adjudicação

Adjudico os objetos licitados ao classificados:

VIA RIUS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ Nº 24.528.760/0001-34 - R\$ 749.730,89(setecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Homologo o presente certame, e autorizo a emissão de empenho nos termos legais.

Areias, 14 de junho de 2022.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

das vias e logradouros públicos, para transporte da equipe de entulho e para manutenção geral e nas operações tapa-buraco.

Data Limite para apresentação dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA: até as 09h do dia 26 de junho de 2022.

Local para entrega dos envelopes e sessão pública: Departamento de Compras, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, Araras - SP.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 83, centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas. Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supracitado ou pelo telefone (19) 3547-3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.

Araras, 14 de junho de 2022.
ELCIO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal de Areias, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Construtora Botelhos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 18.463.319/0001-19. Valor: R\$ 535.407,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Construtora Botelhos Ltda.
CNPJ: 18.463.319/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados de infraestrutura urbana das Ruas Padre João Nonato do Amaral e Rua Padre Antônio Pereira de Areias, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 535.407,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 006/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para construção de Nova Unidade Básica de Saúde (UBS), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 842.201,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para construção de Nova Unidade Básica de Saúde (UBS), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 842.201,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma da Praça Senador Bion Jesus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

VENCEDORA: S4 Construtora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 17.107.948/0001-14. Valor: R\$ 759.935,44 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: S4 Construtora Ltda.
CNPJ: 17.107.948/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma da Praça Senador Bion Jesus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 759.935,44 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Construtora Botelhos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 18.463.319/0001-19. Valor: R\$ 535.407,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Construtora Botelhos Ltda.
CNPJ: 18.463.319/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados de infraestrutura urbana das Ruas Padre João Nonato do Amaral e Rua Padre Antônio Pereira de Areias, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 535.407,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 006/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para construção de Nova Unidade Básica de Saúde (UBS), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 842.201,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para construção de Nova Unidade Básica de Saúde (UBS), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 842.201,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma da Praça Senador Bion Jesus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

VENCEDORA: S4 Construtora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 17.107.948/0001-14. Valor: R\$ 759.935,44 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: S4 Construtora Ltda.
CNPJ: 17.107.948/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma da Praça Senador Bion Jesus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 759.935,44 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº: 24.528.760/0001-34. Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para reforma do Clube Municipal, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022
VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Araras, 14 de junho de 2022.
Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

AVARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/22 - PROCESSO Nº 156/22
ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para seguro de veículo.

Recebimento das Propostas: 23 de junho de 2022 das 08 horas às 09 horas do dia 23 de junho de 2022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 06 de julho de 2022 às 08h30 min. Início da Sessão de Disputa de Lances: 06 de julho de 2022 às 10h30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novais nº 1.169, Fone/Fax 141 3711-2500 - Ramal 216 - www.bicompas.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de junho de 2022 - Eliana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/22 - PROCESSO Nº 159/22
ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA
Objeto: Aquisição de 02 Veículos Orgânicos para o Posto de Bombeiros de Avaré.

Recebimento das Propostas: 29 de junho de 2022 das 08 horas às 11 de junho de 2022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 11 de julho de 2022 às 08h30 min. Início da Sessão de Disputa de Lances: 11 de julho de 2022 às 10h30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novais nº 1.169, Fone/Fax 141 3711-2500 - Ramal 216 - www.bicompas.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2022 - Eliana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/22 - PROCESSO Nº 160/22
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros perecíveis para atender as necessidades da Junta Militar/Tiro de Guerra.

Recebimento das Propostas: 30 de junho de 2022 das 08 horas às 12 de junho de 2022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 12 de julho de 2022 às 08h30 min. Início da Sessão de Disputa de Lances: 12 de julho de 2022 às 10h30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novais nº 1.169, Fone/Fax 141 3711-2500 - Ramal 216 - www.bicompas.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2022 - Eliana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 146/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa para ministras aulas de Desenho e História em Quadriculados.

Data de Encerramento: 01 de julho de 2022 das 08h30min às 10 horas. Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de julho de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novais, nº 1.169, Fone/Fax 141 3711-2500 - Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2022 - Cristiane Aparecida Santos - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 151/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, com concessão de direito de exploração do evento "52ª Empa".

Data de Encerramento: 20 de julho de 2022 às 09:30 horas. Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de julho de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novais, nº 1.169, Fone/Fax 141 3711-2500 - Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2022 - Olga Milto Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus - Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 12.520/2022 HOMOLOGA as empresas RADAR SP BALSAO COMERCIAL LTDA, LOTES 07 E 10, R. MARTINS PAPELARIA ME, LOTES 05, 07, 11, 14 E 10, GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, LOTES 04, 06, 08, 09, 12, 13, 17 E 18, MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP, LOTES 01 E 10, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de escritório para as unidades da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Processo nº 074/2022 - Homologado em: 20/05/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Processo nº 093/2022.

Orgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Detentora: R. MARTINS PAPELARIA ME.

Valor Global: R\$ 764.200,60 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos reais e sessenta centavos).

Detentora: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

Valor Global: R\$ 120.725,82 (cento e vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de escritório para as unidades da educação.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/05/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO
Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Processo nº 105/2022, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de silagem de milho, conforme preceitos do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Superior Tribunal Federal - Revogada em: 14/06/2022 - Ronaldo Souza Vilas Boas - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/18 - PROCESSO Nº 162/18 (Contrato nº 124/18), que faz parte do Edital nº 001/2018, da Estância Turística de Avaré, em favor do senhor DANIE TEZZA FILHO, objetivando a locação de imóvel situada a Rua Alagados, nº 1.85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços n.º 008/2022 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para Reforma do Clube Municipal. Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo. VENCEDORA: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda. Inscrita no CNPJ sob o n.º: 24.528.760/0001-34 Valor: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Areias, 14 de junho de 2022. Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP - EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Via Rius Construtora e Empreiteira Ltda.
CNPJ: 24.528.760/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para Reforma do Clube Municipal. Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, bem como as especificações apresentadas no Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 14/06/2022

VALOR: R\$ 749.730,89 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Areias, 14 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022 - CONVITE N.º 021/2022**

Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Convite n.º 021/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para iluminação pública ornamental no Trevo principal do município de Areias/SP (Rodovia Deputado Nesralla Rubens). VENCEDORA: Anchieta Eletricidade e Construção Civil Ltda. Inscrita no CNPJ sob n.º: 09.354.353/0001-64 Valor: R\$ 148.036,60 (cento e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta centavos).

Areias, 14 de junho de 2022. Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022
CONVITE N.º 021/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Anchieta Eletricidade e Construção Civil Ltda.
CNPJ: 09.354.353/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para iluminação pública ornamental no Trevo principal do município de Areias/SP (Rodovia Deputado Nesralla Rubens).

Data da Assinatura: 14/06/2022

VALOR: R\$ 148.036,60 (cento e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta centavos).

Areias, 14 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022**

CONVITE N.º 022/2022

Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Convite n.º 022/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para iluminação pública na Rua Sebastião Leodoro Filho, no município de Areias/SP. VENCEDORA: Anchieta Eletricidade e Construção Civil Ltda. Inscrita no CNPJ sob n.º: 09.354.353/0001-64 Valor: R\$ 96.160,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

Areias, 14 de junho de 2022. Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022
CONVITE N.º 022/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada: Anchieta Eletricidade e Construção Civil Ltda.
CNPJ: 09.354.353/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para iluminação pública na Rua Sebastião Leodoro Filho, no município de Areias/SP.

Data da Assinatura: 14/06/2022

VALOR: R\$ 96.160,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

Areias, 14 de junho de 2022.

**Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal**